



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO

1º DE SETEMBRO DE 2025

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Carazinho a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4137/2025. Foram recebidas pela Diretora de Secretaria, Ana Carolina Piccinin de Moura, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 12/11/1980

**Data da última correição realizada:** 24/09/2024

**Jurisdição:** Almirante Tamandaré do Sul, Carazinho, Chapada, Colorado, Coqueiros do Sul, Gramado dos Loureiros, Lagoa dos Três Cantos, Nonoai, Não-Me-Toque, Rio dos Índios, Santo Antônio do Planalto, Tapera, Tio Hugo, Três Palmeiras, Victor Graeff

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Carazinho pertence à 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de Cruz Alta.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Vinicius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Titular	desde 11/09/2023 – Há 1 ano, 11 meses e 19 dias*
Vinicius de Paula Löblein**	Juiz do Trabalho Substituto	de 18/10/2021 a 01/06/2025
Lucas Pasquali Vieira	Juiz do Trabalho Substituto	desde 02/06/2025 – há 2 meses e 28 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

\*\*O Juiz Vinicius de Paula Löblein foi removido para o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau em 02/06/2025.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPC/GJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular Vinicius Daniel Petry, reside na sede da comarca em que atua.

##### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 01/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Vinicius Daniel Petry	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	23/09/2024	12/10/2024	20
		Férias	17/03/2025	05/04/2025	20



		Férias	25/08/2025	13/09/2025	20
Juiz Substituto	Vinícius de Paula Löblein	Férias	01/04/2024	20/04/2024	20
		Férias	28/10/2024	16/11/2024	20
		Férias	05/05/2025	24/05/2025	20
		Férias	22/08/2025	10/09/2025	20
Juiz Substituto	Lucas Pasquali Vieira	Férias	22/08/2025	10/09/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juizes Substitutos lotados (período de 01/01/2024 a 01/09/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Vinícius Daniel Petry	Juiz Titular desde 11/09/2023				
Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto lotado de 18/10/2021 a 01/06/2025				
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto lotado desde 02/06/2025				
Vinícius de Paula Löblein	Juiz Substituto	20/12/2023	17/01/2024	29	Motivo - Juiz Substituto Lotado
		18/01/2024	06/02/2024	20	Motivo - Titular em Férias
		07/02/2024	31/03/2024	54	Motivo - Juiz Substituto Lotado
		21/04/2024	01/09/2024	134	
		02/09/2024	19/12/2024	109	Motivo - Titular em Férias
		23/09/2024	12/10/2024	20	
		20/12/2024	31/12/2024	12	Motivo - Juiz Substituto Lotado
		01/01/2025	16/03/2025	75	
		17/03/2025	05/04/2025	20	Motivo - Titular em Férias
		06/04/2025	15/04/2025	10	Motivo - Juiz Substituto Lotado
		16/04/2025	30/04/2025	15	
		01/05/2025	04/05/2025	4	
		25/05/2025	31/05/2025	7	
		01/06/2025	01/06/2025	1	
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	02/06/2025	30/06/2025	29	Motivo - Juiz Substituto Lotado
		01/07/2025	31/07/2025	31	
		01/08/2025	21/08/2025	21	
Rafael Flach	Juiz Substituto	25/08/2025	31/08/2025	7	Motivo - Titular em Férias
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	11/09/2025	13/09/2025	3	Motivo - Titular em Férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)



### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ana Carolina Piccinin de Moura	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	03/02/2025
2	Adilson Kemmerich da Cruz	AJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	30/07/1993
3	Angela Portela de Melo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/09/2023
4	Carolina Basilio Santos	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	14/09/2023
5	José Roberto Eckert	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	15/09/2014
6	Julio Cesar Rodighero	TJAA	Calculista (FC04)	18/07/2005
7	Luciano Haeffner de Sales	TJAA	-	27/09/1999
8	Caroline Rosa	TJAA	-	01/07/2024
9	Noemi Araujo e Silva dos Santos	TJAA	-	26/08/2024
10	Heitor Uzae de Souza	TJAA	-	21/10/2024
11	Newton Torres Ferreira	TJAA	-	15/04/2025
-	Amauri Buenavides da Silva	AJAJ-OJAF	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	15/02/2007
-	Fabricia de Santana da Silva	AJAJ-OJAF		11/01/2017

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

#### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Thomas Graebin Vogelmann	24/04/2018	31/12/2024	6 anos, 8 meses e 7 dias	Lotação em Vara do Trabalho de Cruz Alta - Assistente de Juiz(S)-FC05
2	Elena Ana Stramari	06/02/2019	13/01/2025	5 anos, 11 meses e 7 dias	Lotação em Vara do Trabalho de Frederico Westphalen - Assistente de Juiz(S)-FC05
3	Taina Baptista Gonçalves	22/11/2022	18/12/2024	2 anos e 26 dias	Desligamento em 18/12/2024
4	Larissa Paiva Furieri	21/07/2023	03/09/2024	1 ano, 1 mês e 13 dias	Lotação em Gabinete dos Juízes Substitutos Lotados na Corregedoria - Assistente de Juiz(S)-FC05



5	Rosilene dos Santos Souto	30/08/2023	06/10/2024	1 ano, 1 mês e 6 dias	Lotação em Gabinete dos Juízes Substitutos Lotados na Corregedoria
6	Diego Mattjie	11/11/2024	26/01/2025	2 meses e 15 dias	Desligamento em 26/01/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/08/2025).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adilson Kemmerich da Cruz	Folga Compensatória - Eleitoral	1
Ana Carolina Piccinin de Moura	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Folga Compensatória - Eleitoral	1
Caroline Rosa	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	3
Elena Ana Stramari	Abono de Ponto	1
	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
Fabricia de Santana da Silva	Licença Gestante - Servidor RPPS	120
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	7
	Prorrogação de Licença Gestante - Serv/Mag - RPPS	60
Heitor Uzae de Souza	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
Luciano Haeffner de Sales	Folga Compensatória - Eleitoral	1
Newton Torres Ferreira	Doação de Sangue	1
Noemi Araujo e Silva dos Santos	Folga Compensatória - Eleitoral	5
Taina Baptista Gonçalves	Licença Gestante - Servidor RPPS	37
	Prorrogação de Licença Gestante - Serv/Mag - RPPS	60

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/08/2025).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

Respondendo ao questionamento prévio em 05/08/2025, a Diretora informa que o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de 1 servidor, na última atualização. Referiu na visita correcional, que há um servidor que assumiu recentemente e que está afastado em licença para tratamento de saúde por 3 meses.

Sobre o regime de teletrabalho, disse que há dois servidores nesta situação, conforme disposto na tabela abaixo

Servidor	Regime	Ato
Carolina Basilio Santos	Integral	Portaria nº 1686, de 29/03/2023
Julio Cesar Rodighero	Parcial	Portaria nº 1487, de 21/03/2023

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/08/2025).

Quanto à dinâmica e treinamento, a Gestora menciona que o servidor que está em teletrabalho parcial, comparece uma vez por semana na Unidade. Ademais, a comunicação é diária, por *whatsapp* e *chat*, e a produtividade é boa. Acrescenta que o servidor Júlio Cesar Rodighero, solicitou em data recente, a troca do regime do teletrabalho, de parcial para integral.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS



	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	John Lennon Gassenn Quevedo	Direito	04/12/2023	13/12/2024
2	Melissa Pinheiro Barros da Silva	Direito	05/12/2023	14/12/2024
3	Sabrina Ferreira Butkovsky	Direito	22/01/2025	21/01/2026 (prevista)
4	Bruna Marcondes Noetzold	Direito	29/01/2025	28/01/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/08/2025).

#### **4 AUTOINSPEÇÃO**

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

#### **5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Carazinho apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.118 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

#### **5.1 FASE DE CONHECIMENTO**

##### **5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados**

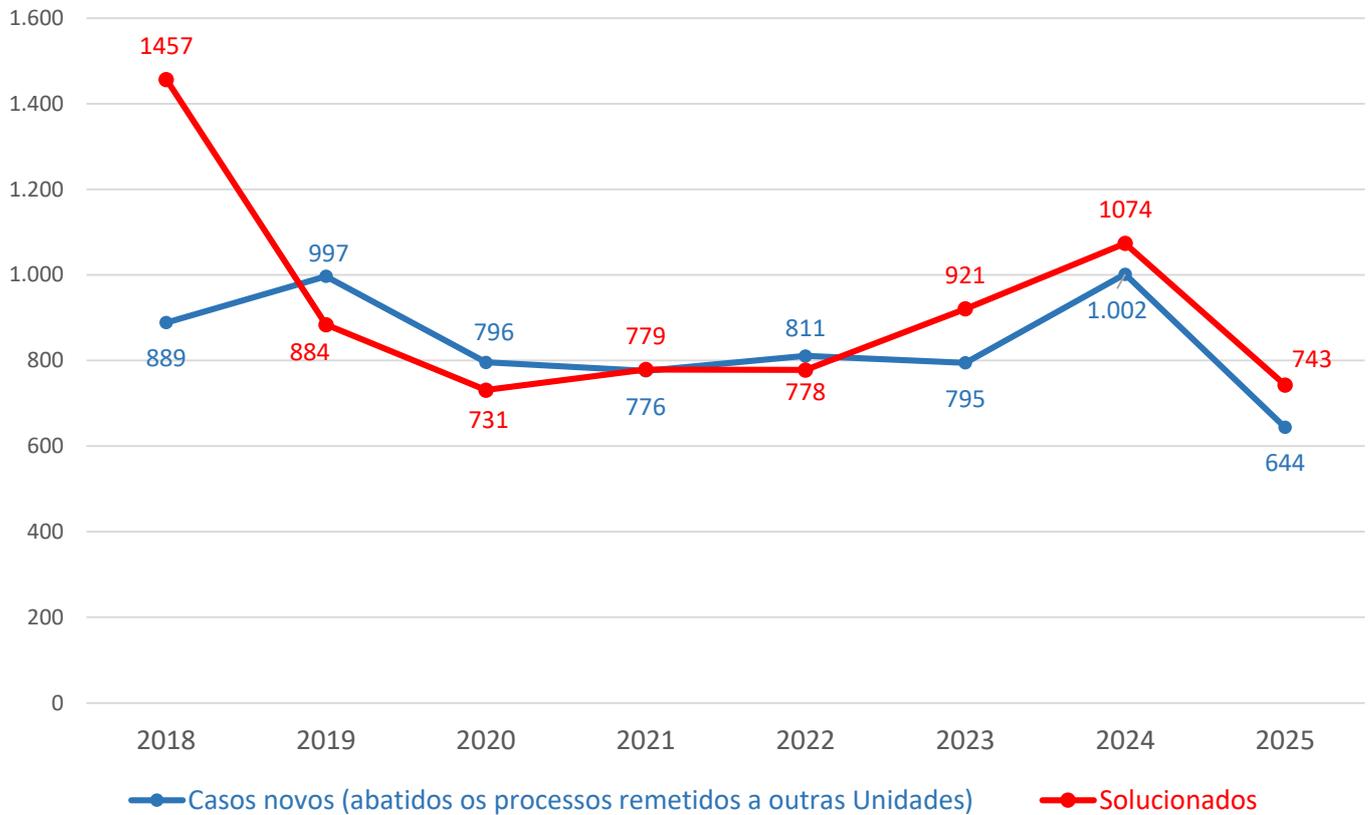
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	889	1.457	163,89%	151,38%
2019	997	884	88,67%	117,68%
2020	796	731	91,83%	83,42%
2021	776	779	100,39%	88,44%
2022	811	778	95,93%	102,57%
2023	795	921	115,85%	103,30%
2024	1.002	1.074	107,19%	97,30%
2025 (até 31/7)	644	743	115,37%	97,31%

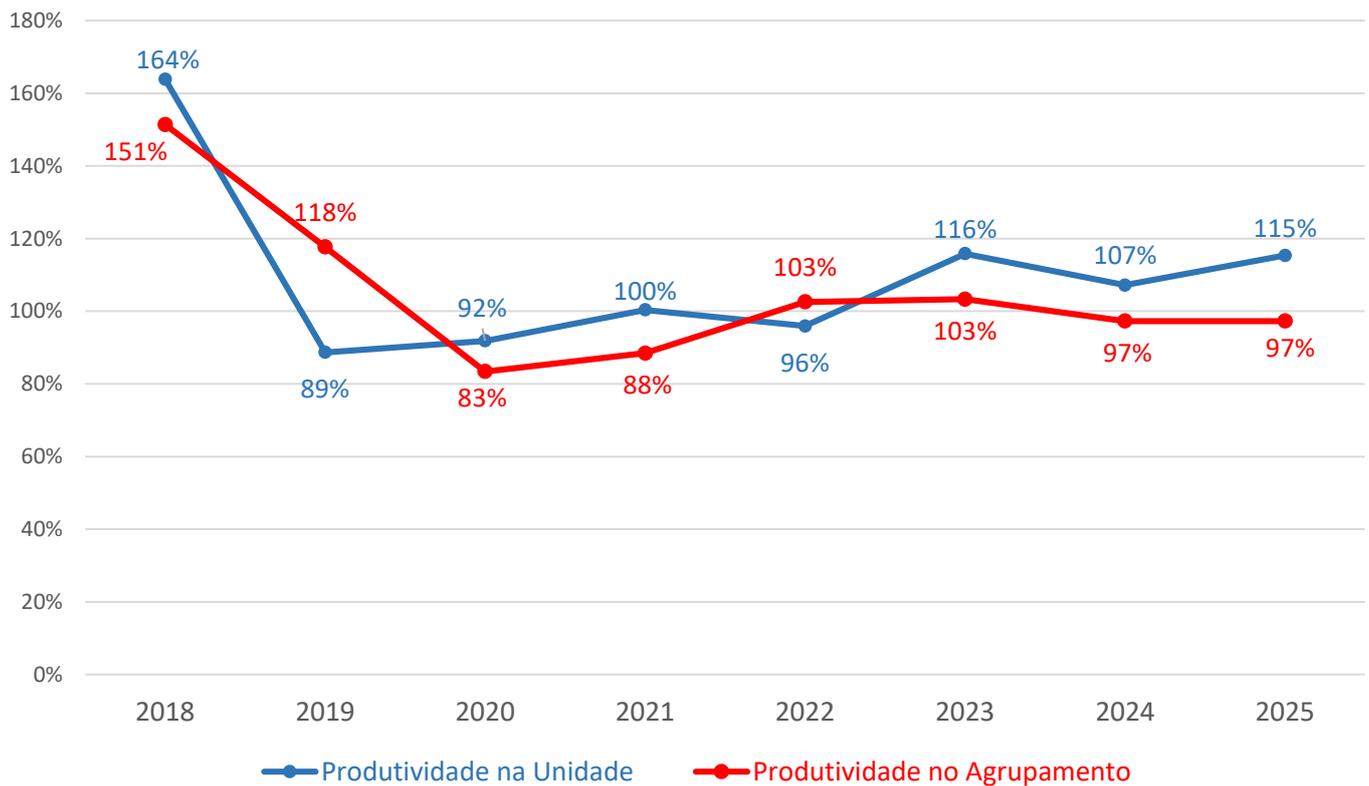
\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

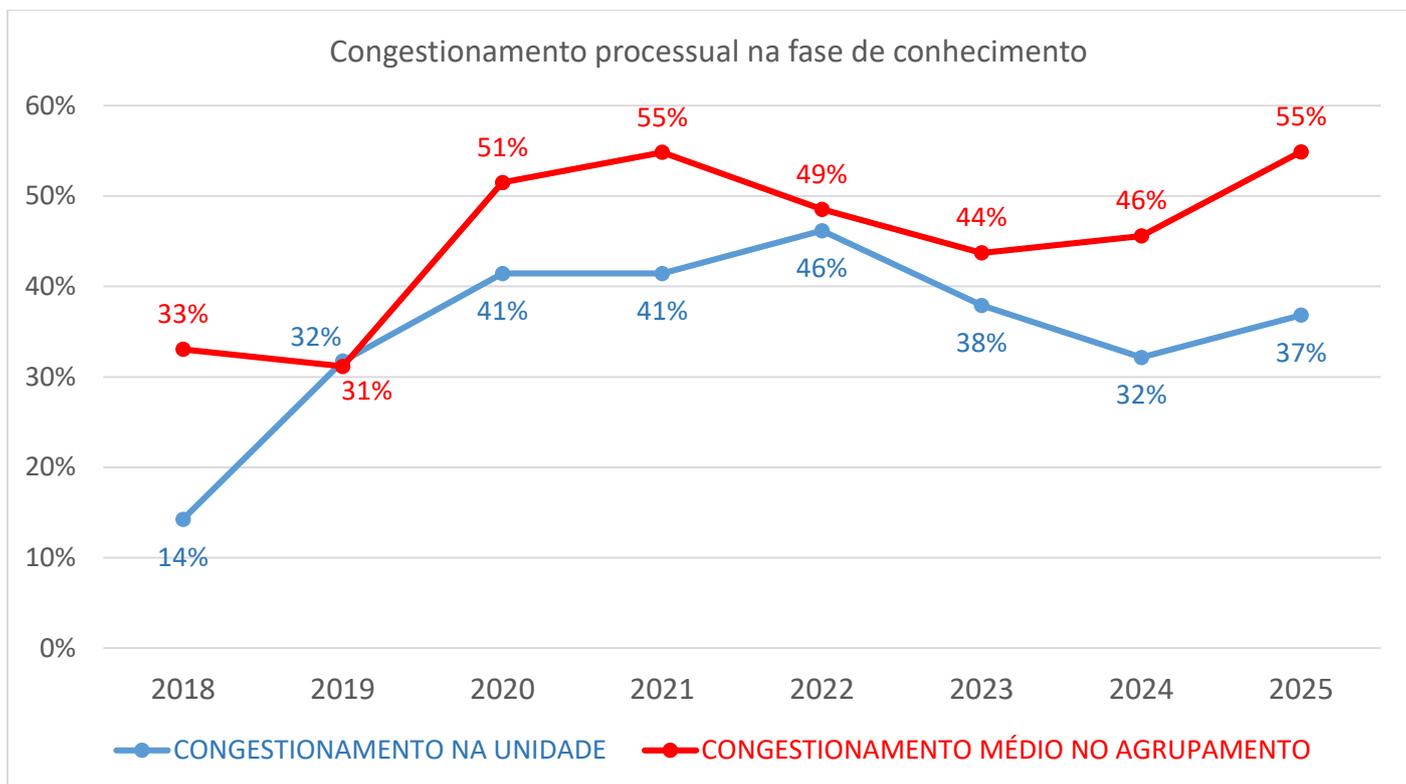




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

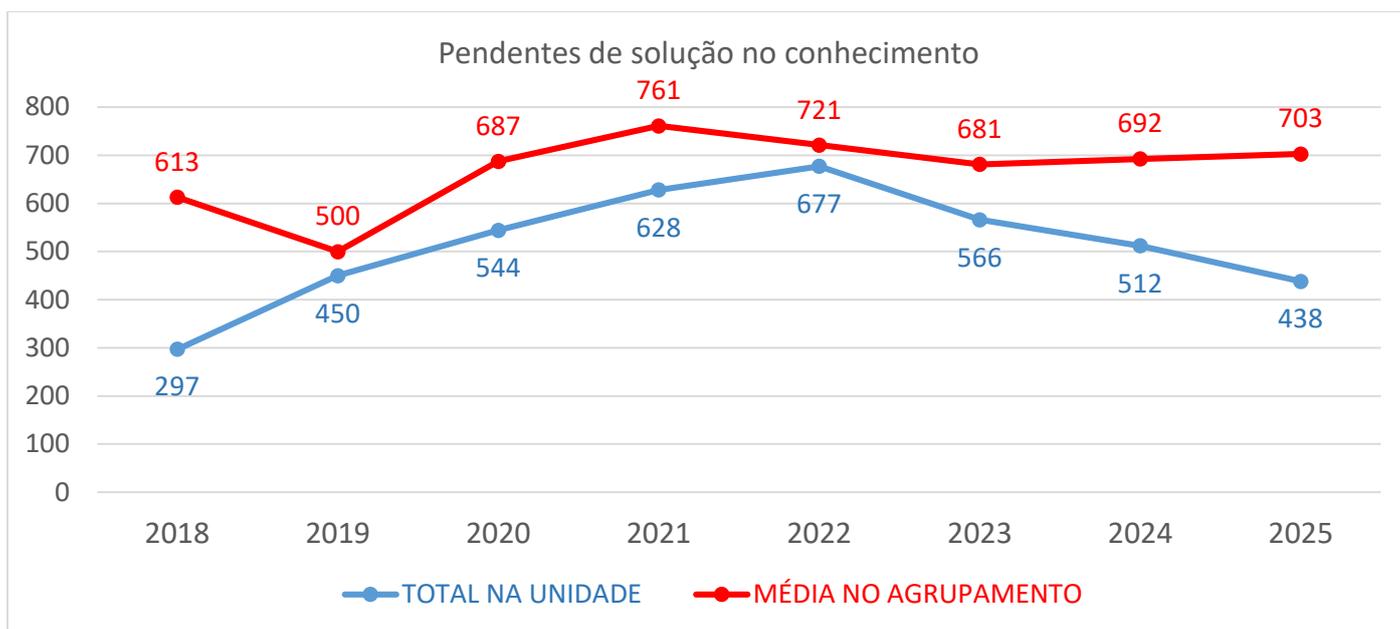
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	809	297	450	544	628	677	566	512
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	890	998	798	786	817	806	1.017	664
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	<b>1.699</b>	<b>1.295</b>	<b>1.248</b>	<b>1.330</b>	<b>1.445</b>	<b>1.483</b>	<b>1.583</b>	<b>1.176</b>
<b>D</b> Processos solucionados	1.457	884	731	779	778	921	1.074	743
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	14,24%	31,74%	41,43%	41,43%	46,16%	37,90%	32,15%	36,82%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	54,89%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
<b>Processos em instrução</b>	281	402	526	553	540	523	452	415
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	16	44	18	64	69	23	35	23
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	0	4	0	11	68	20	25	0
TOTAL NA UNIDADE	297	450	544	628	677	566	512	438
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	703



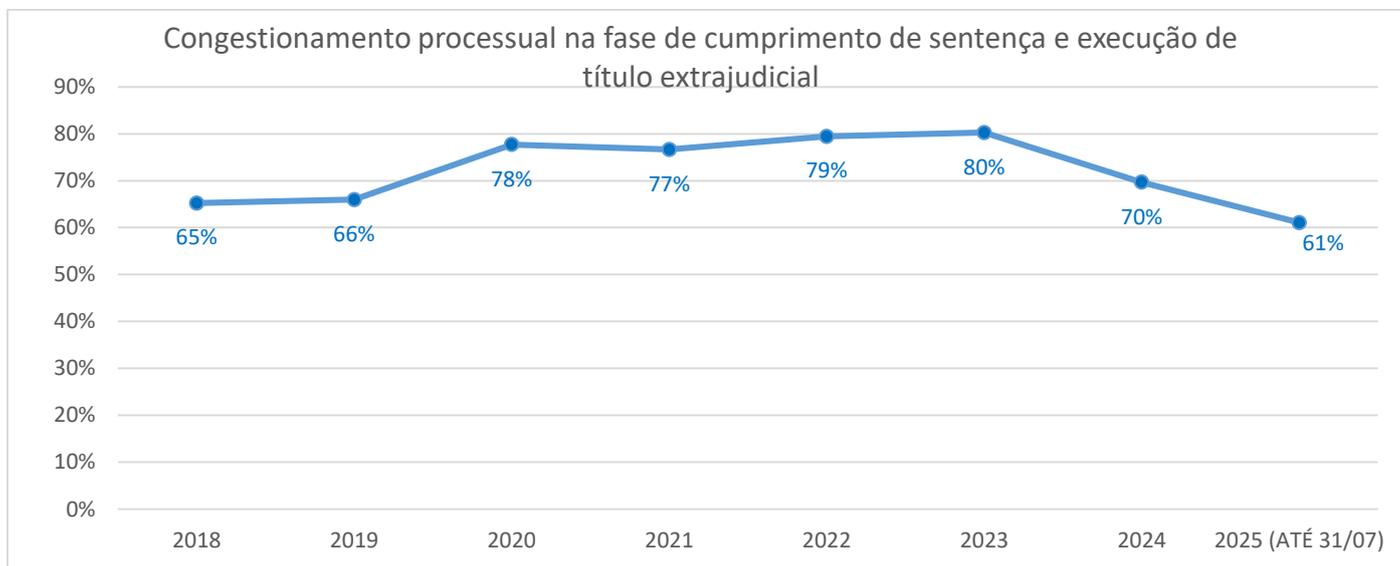
## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.669	1.404	1.186	1.205	1.232	1.291	1.627	1.642
B	Casos novos	462	494	357	380	272	735	757	514
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>2.131</b>	<b>1.898</b>	<b>1.543</b>	<b>1.585</b>	<b>1.504</b>	<b>2.026</b>	<b>2.384</b>	<b>2.156</b>
D	Processos finalizados	741	646	344	370	309	400	723	839
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>65,23%</b>	<b>65,96%</b>	<b>77,71%</b>	<b>76,66%</b>	<b>79,45%</b>	<b>80,26%</b>	<b>69,67%</b>	<b>61,09%</b>

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

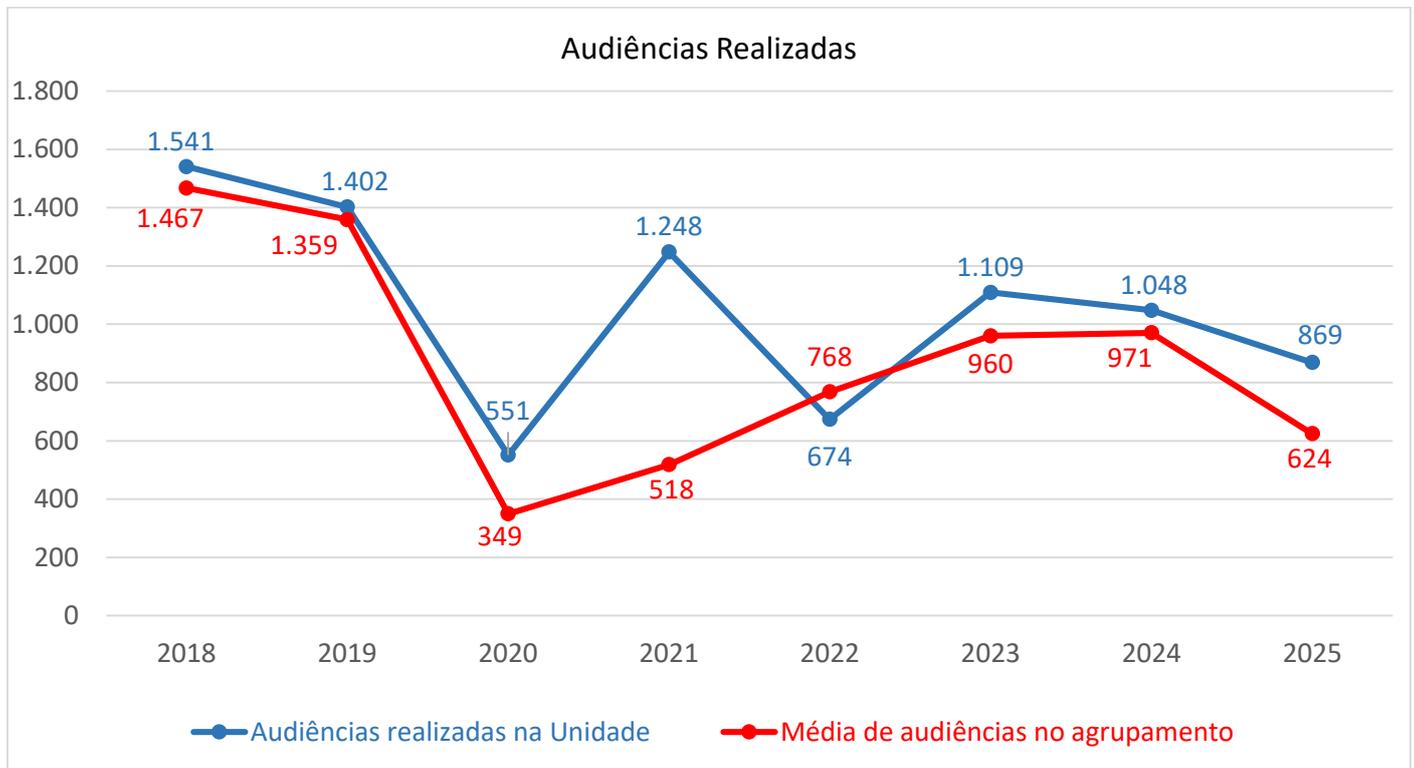




## 6 AUDIÊNCIAS

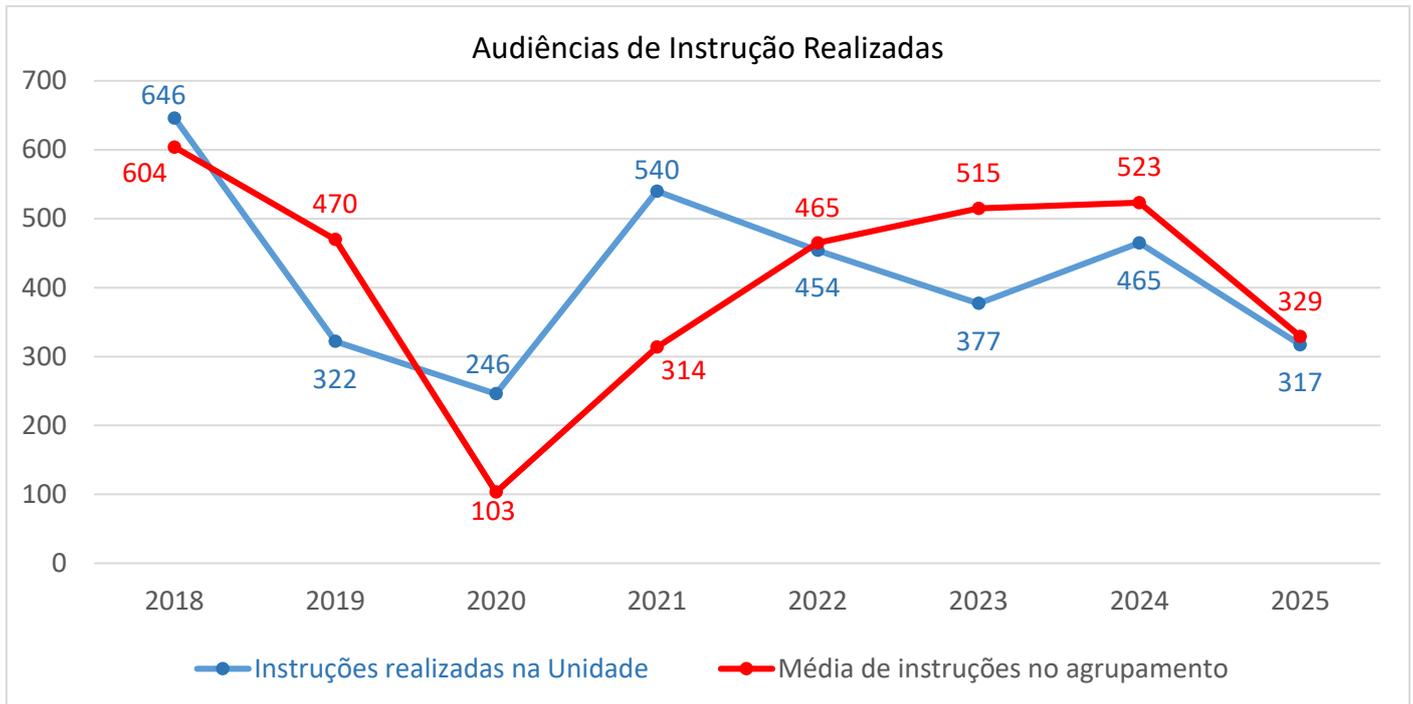
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.541	1.467	105,02%
2019	1.402	1.359	103,16%
2020	551	349	157,72%
2021	1.248	518	240,80%
2022	674	768	87,77%
2023	1.109	960	115,50%
2024	1.048	971	107,98%
2025 (até 31/7)	869	624	139,22%



### 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

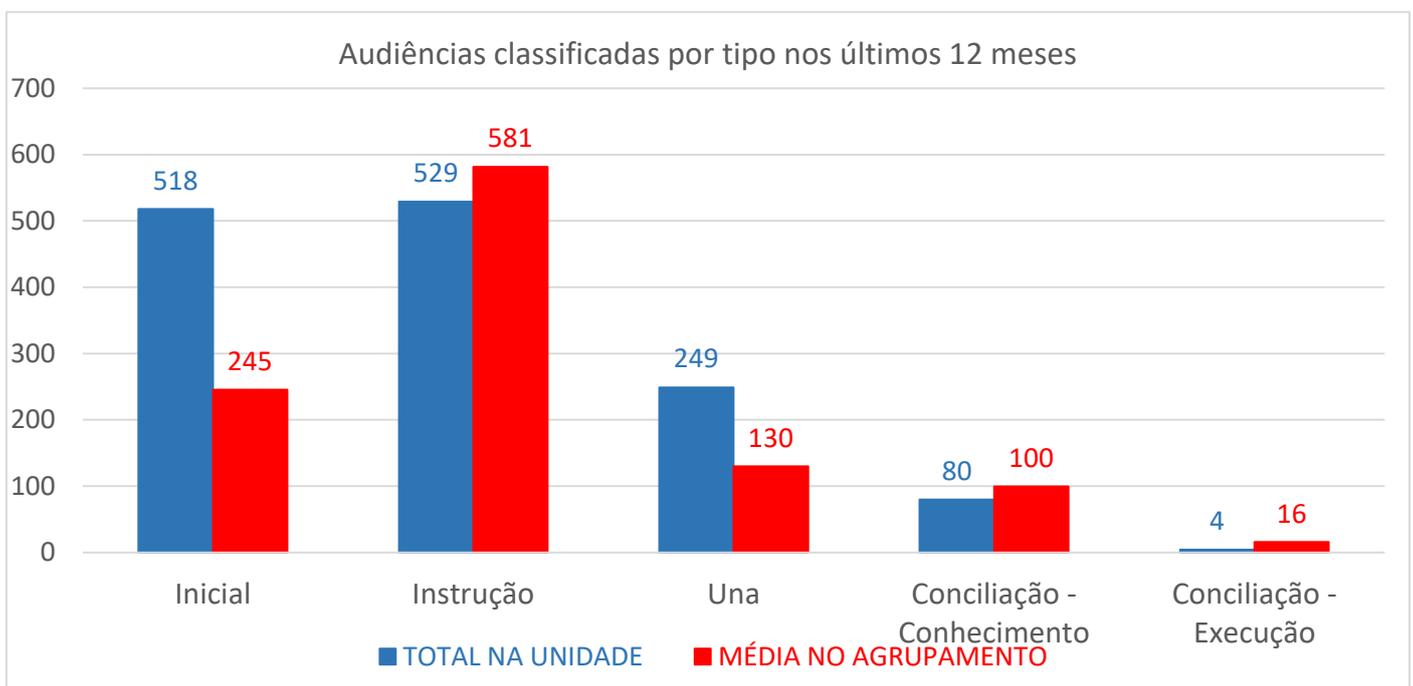
VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	646	604	106,97%
2019	322	470	68,54%
2020	246	103	238,49%
2021	540	314	172,22%
2022	454	465	97,64%
2023	377	515	73,20%
2024	465	523	88,88%
2025 (até 31/7)	317	329	96,29%



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Lucas Pasquali Vieira</b>	64	33	10	4	1	<b>112</b>
<b>Vinicius Daniel Petry</b>	270	376	199	75	1	<b>921</b>
<b>Vinicius de Paula Löblein</b>	184	120	40	1	2	<b>347</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>518</b>	<b>529</b>	<b>249</b>	<b>80</b>	<b>4</b>	<b>1.380</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>245</b>	<b>581</b>	<b>130</b>	<b>100</b>	<b>16</b>	<b>1.072</b>





#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8/9 (I) 4 (P)	1 (U) (com instrução) 3 (P)	-	-
Tarde	-	6 (U) ou (P)	1 (U) com instrução 3 (P)	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	6/7 (I) 1 (U)	-
Tarde	-	-	-	1 (U) ou (P) 2 (P)	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 05/08/2025)

##### Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora informa que o Juiz Titular tem pauta na terça-feira e quarta-feira; em caso de necessidade, é feita uma pauta extra. Em regra, são previstas por semana, de 8 a 9 audiências iniciais e 18 audiências em prosseguimento (rito ordinário) ou rito sumaríssimo. As audiências são presenciais, facultada a participação de partes e procuradores por videoconferência. Todos os acordos são homologados em audiência, conforme necessidade e disponibilidade da pauta.

O Juiz Substituto, até agosto de 2025, tinha pauta na segunda-feira e, a partir de então, na quinta-feira. Em regra, são previstas por semana, de 6 a 7 audiências iniciais e 4 audiências em prosseguimento (rito ordinário) ou rito sumaríssimo. As audiências são presenciais, facultada a participação de partes e procuradores por videoconferência. Havendo necessidade, são incluídos processos para tentativa de acordo, conforme disponibilidade da pauta.

Acrescenta que as audiências de conhecimento nas fases de conhecimento, liquidação e execução, são marcadas mediante requerimento das partes.

No que diz respeito ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, disse que o Juiz Titular apenas grava, sem transcrição, e o Juiz Substituto reduz a termo.

#### 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	21/10/2025	02/10/2025	14/10/2025	25/09/2025
Una Sumaríssimo	21/10/2025	30/10/2025	21/10/2025	30/10/2025
Instrução	17/12/2025	04/12/2025	11/10/2025	13/11/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade



Tentativa de acordo em liquidação/execução	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade
CPIs	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 05/08/2025)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, em questionário prévio à visita correcional, não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*.

Menciona que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, salientando que todos estes estão incluídos em pauta, exceto um sobrestado em razão do Tema 1389.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	911	210	23,05%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	469	108	23,03%
TOTAL	1.380	318	23,04%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 79,94%. Considerando os dados dos últimos doze meses, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

## 6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

### III- CONCLUSÕES

#### 9. CONCILIAÇÃO

*Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.*

#### (...) IV - RECOMENDAÇÕES

##### RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à

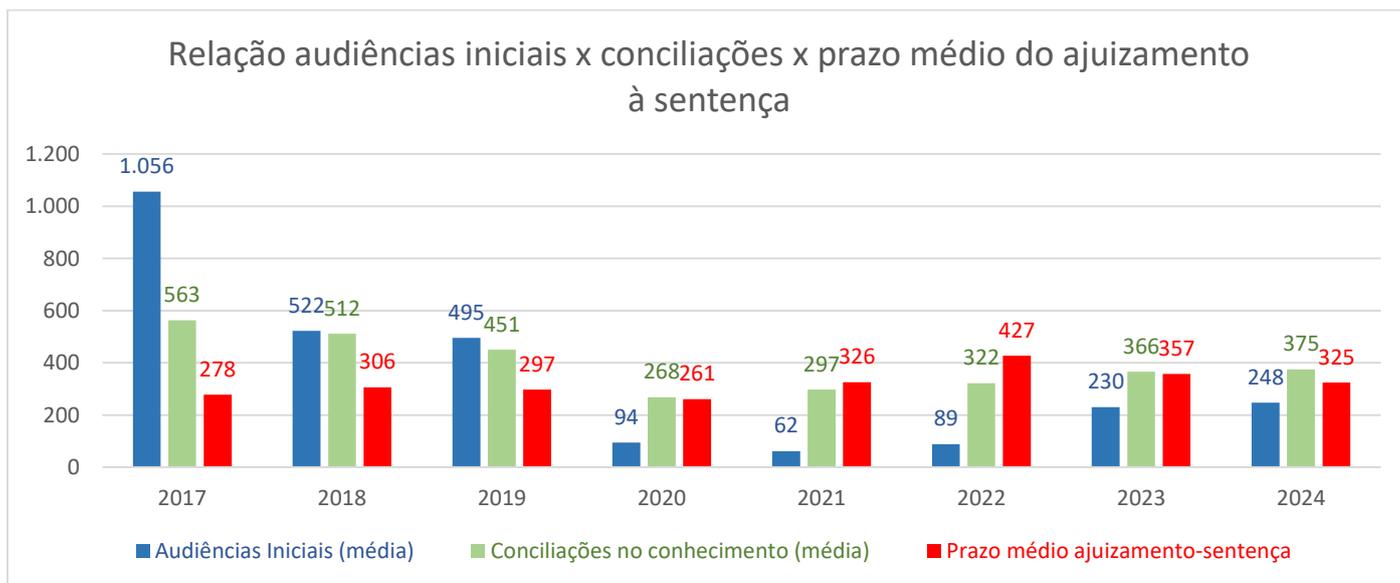


*Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)*

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

*Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.*

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;



- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

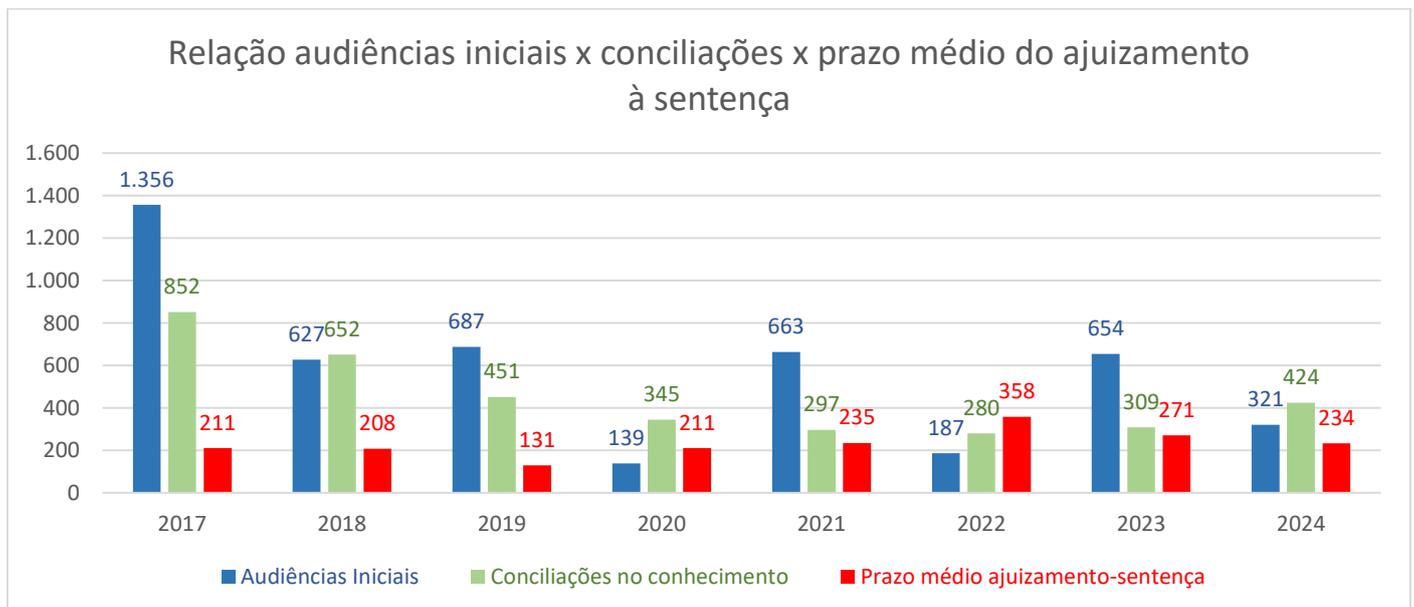
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

### 6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correccionada, os Magistrados, adequadamente, observam o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 1º/8/2024 a 31/7/2025, foram realizadas 518 audiências iniciais, sendo que a média no agrupamento foi de 245.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024.

Observa-se, sobretudo nos últimos três anos analisados, que o aumento do número de audiências iniciais impulsionou a resolução de processos por conciliação e diminuiu o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença, conforme demonstra o gráfico abaixo.



No ano de 2024, a média nacional nos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média chegou a 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 275,60 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00



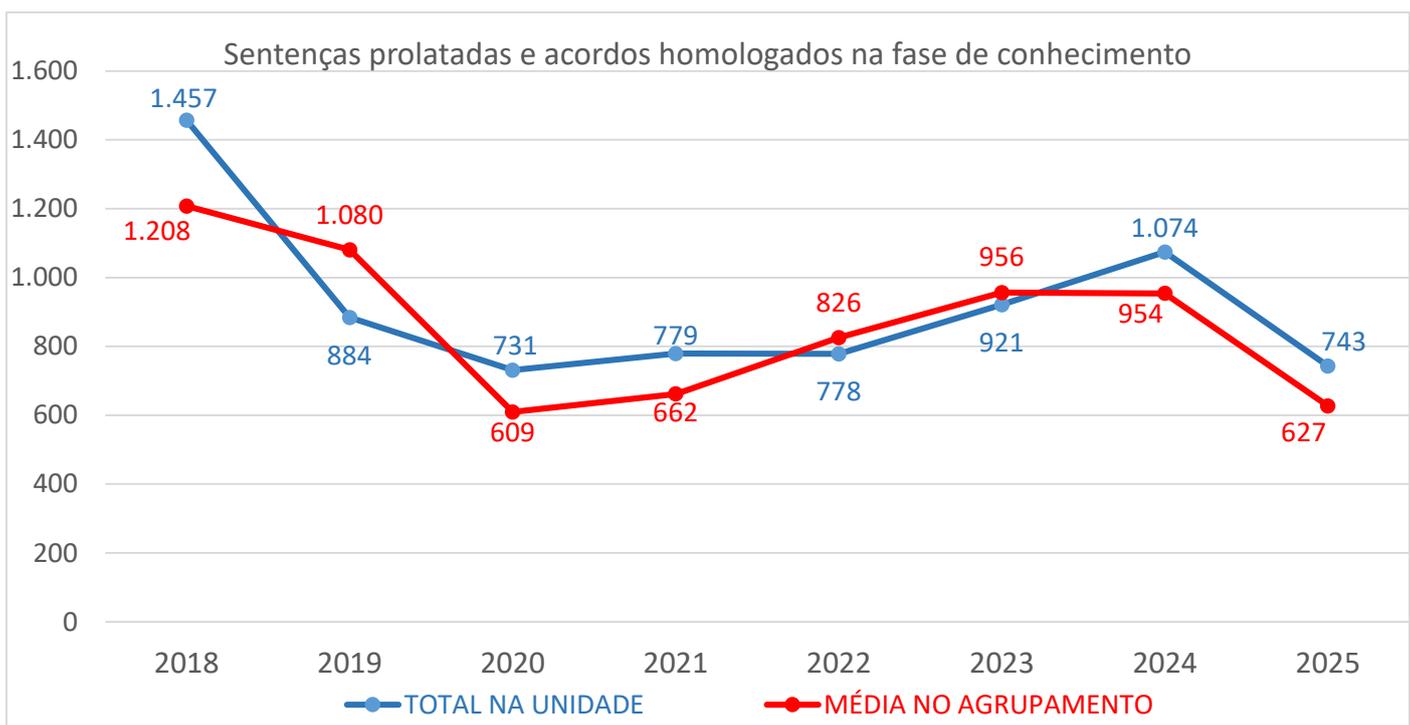
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
<b>Agrupamento 3 TRT4</b>	<b>44.342</b>	<b>275,60</b>
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
<b>Vara do Trabalho de Carazinho</b>	<b>1.048</b>	<b>233,56</b>

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma, inclusive, do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

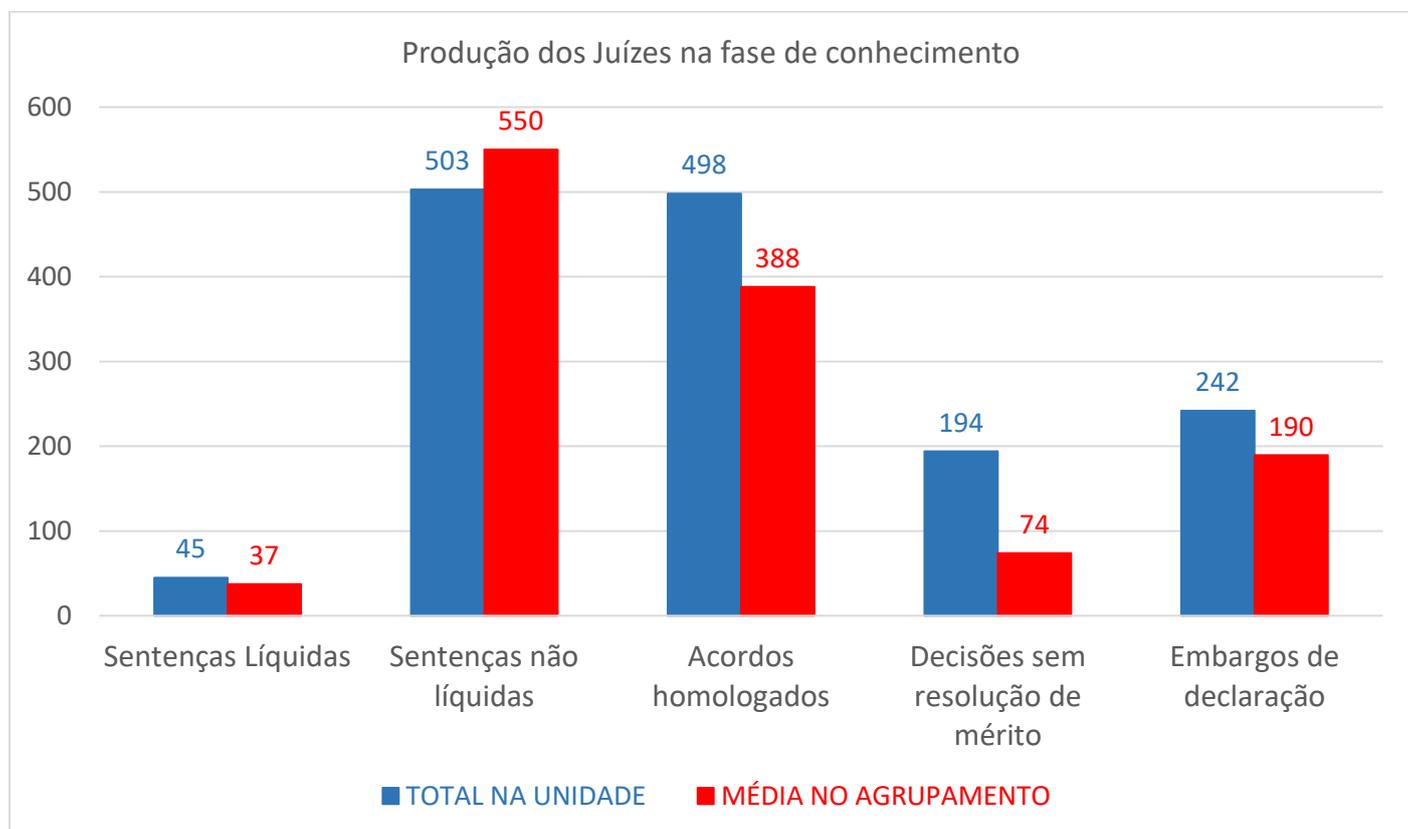
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
<b>Conciliações</b>	652	451	345	297	280	309	424	315
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	628	327	303	365	431	550	499	327
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	177	106	83	117	67	62	151	101
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.457</b>	<b>884</b>	<b>731</b>	<b>779</b>	<b>778</b>	<b>921</b>	<b>1.074</b>	<b>743</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>1.208</b>	<b>1.080</b>	<b>609</b>	<b>662</b>	<b>826</b>	<b>956</b>	<b>954</b>	<b>627</b>





## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 1º/8/2024 a 31/7/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Lucas Pasquali Vieira	1	27	39	9	6
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	1	0	0	0
Rafaela Duarte Costa	0	1	0	0	0
Vinícius Daniel Petry	39	308	343	135	165
Vinícius de Paula Löblein	5	166	116	50	71
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>45</b>	<b>503</b>	<b>498</b>	<b>194</b>	<b>242</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>37</b>	<b>550</b>	<b>388</b>	<b>74</b>	<b>190</b>



## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em consulta ao Painel do Juiz – Pendentes com o Juiz, no dia 26/08/2025, referente aos dados de 24/08/2025, às 14h23min, não se verificaram processos concluídos para sentença/decisões com prazo vencido há mais de 30 dias.

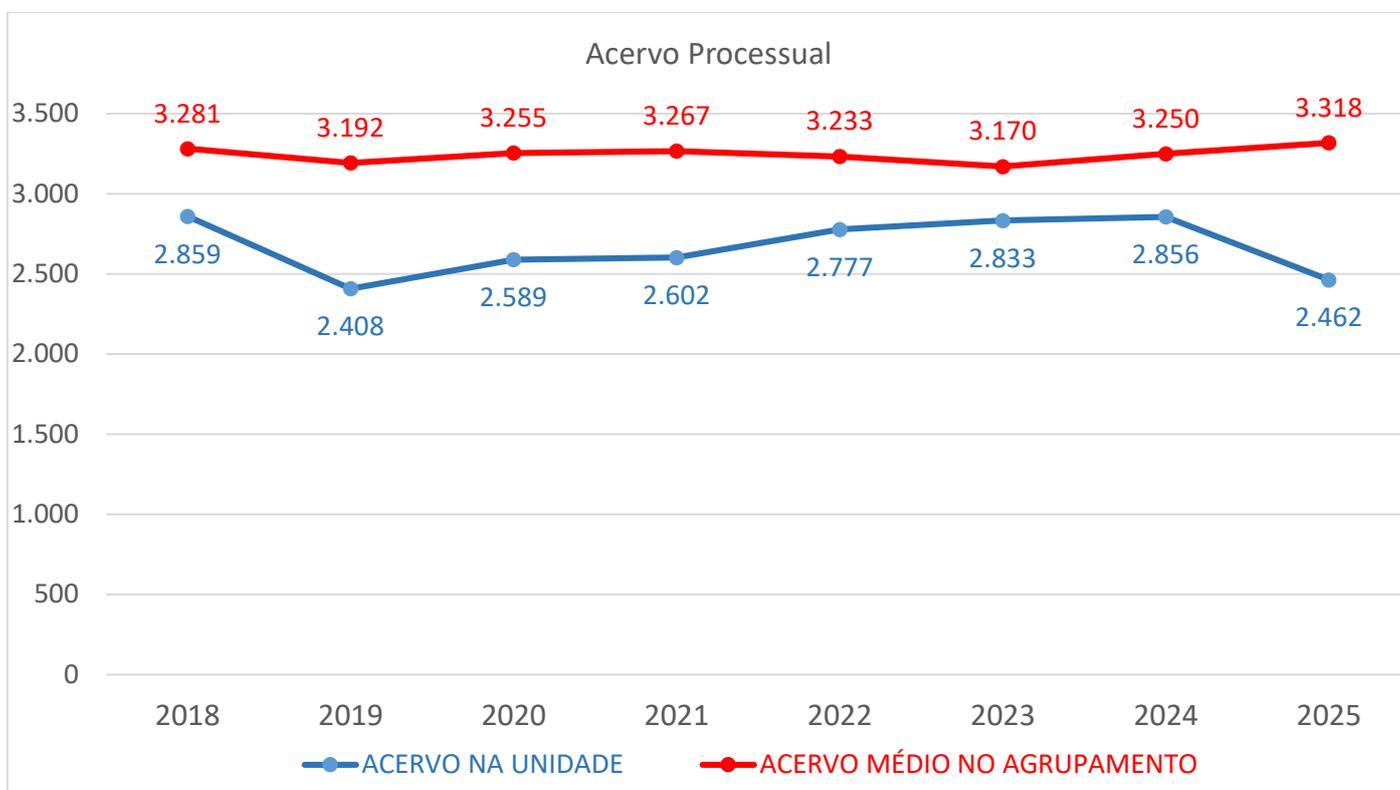
## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Pendentes de solução no conhecimento	297	450	544	628	677	566	512	438
Pendentes de finalização no conhecimento	1.121	751	818	720	791	623	691	696
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.404	1.186	1.205	1.232	1.291	1.627	1.642	1.317
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	21	22	22	18	17	11	11
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>2.859</b>	<b>2.408</b>	<b>2.589</b>	<b>2.602</b>	<b>2.777</b>	<b>2.833</b>	<b>2.856</b>	<b>2.462</b>
<b>ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>3.281</b>	<b>3.192</b>	<b>3.255</b>	<b>3.267</b>	<b>3.233</b>	<b>3.170</b>	<b>3.250</b>	<b>3.318</b>

\* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

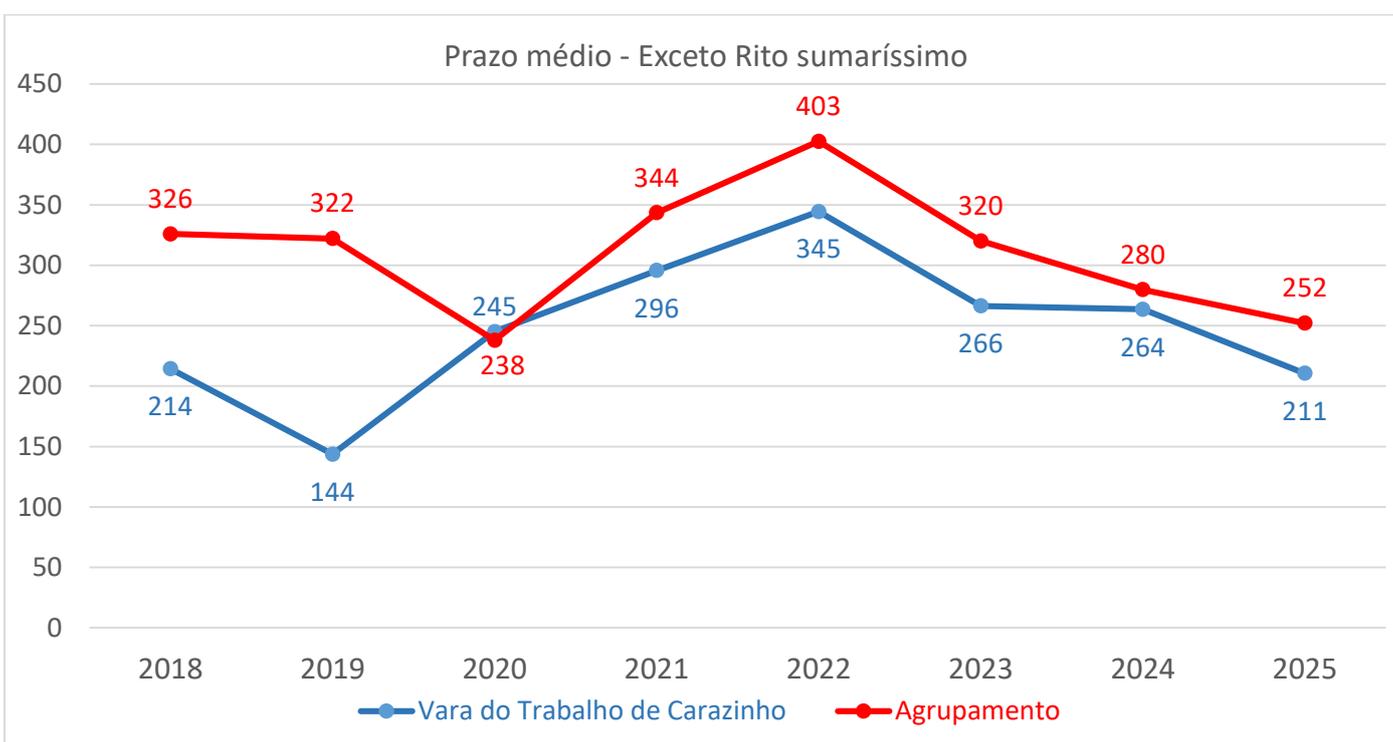
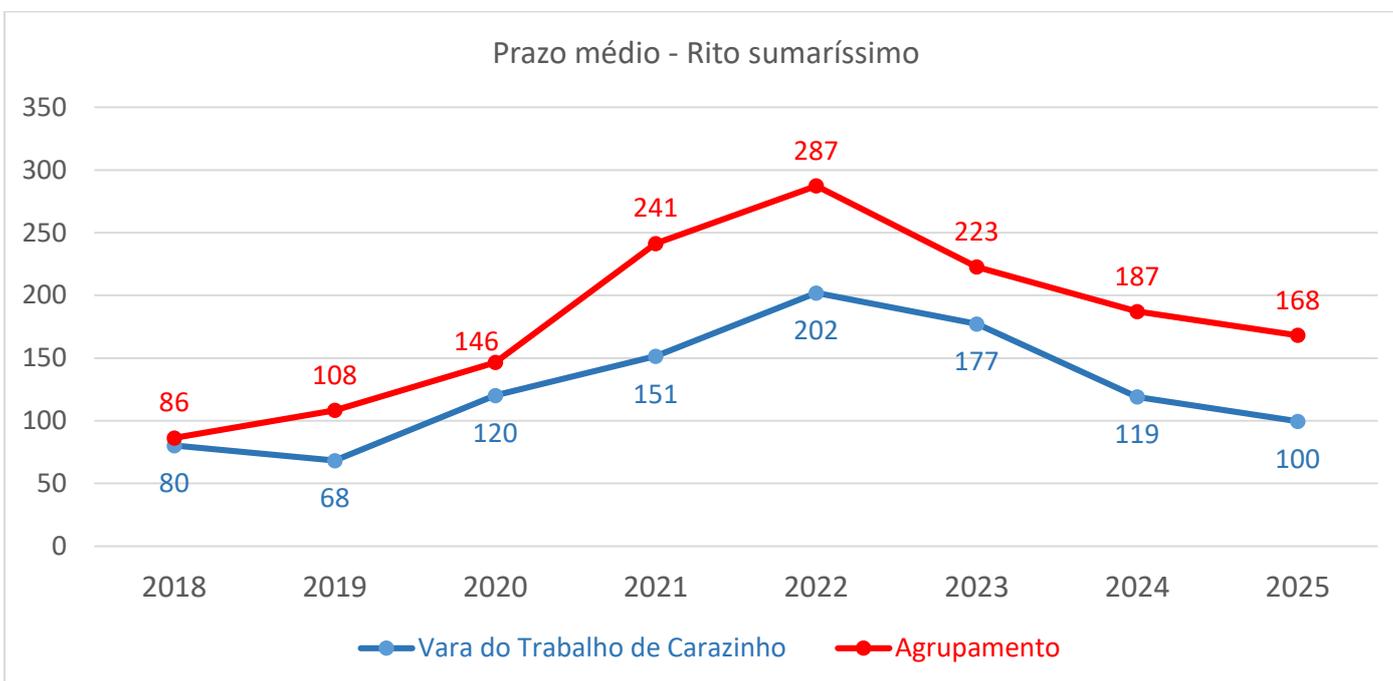
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



## 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	VT de Carazinho	80	68	120	151	202	177	119	100
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	168
Exceto Sumaríssimo	VT de Carazinho	214	144	245	296	345	266	264	211
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	252

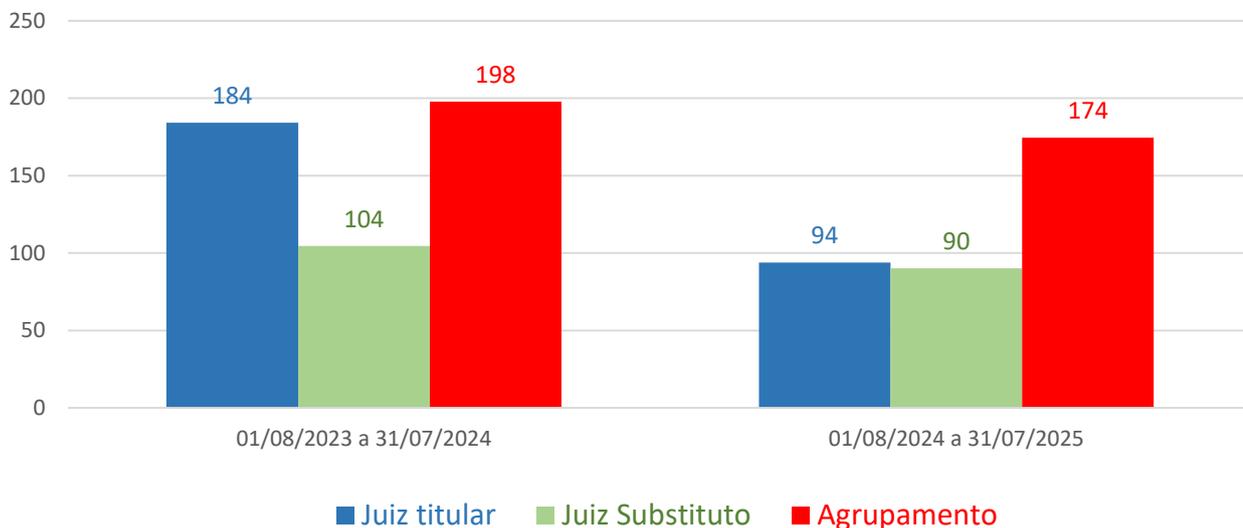




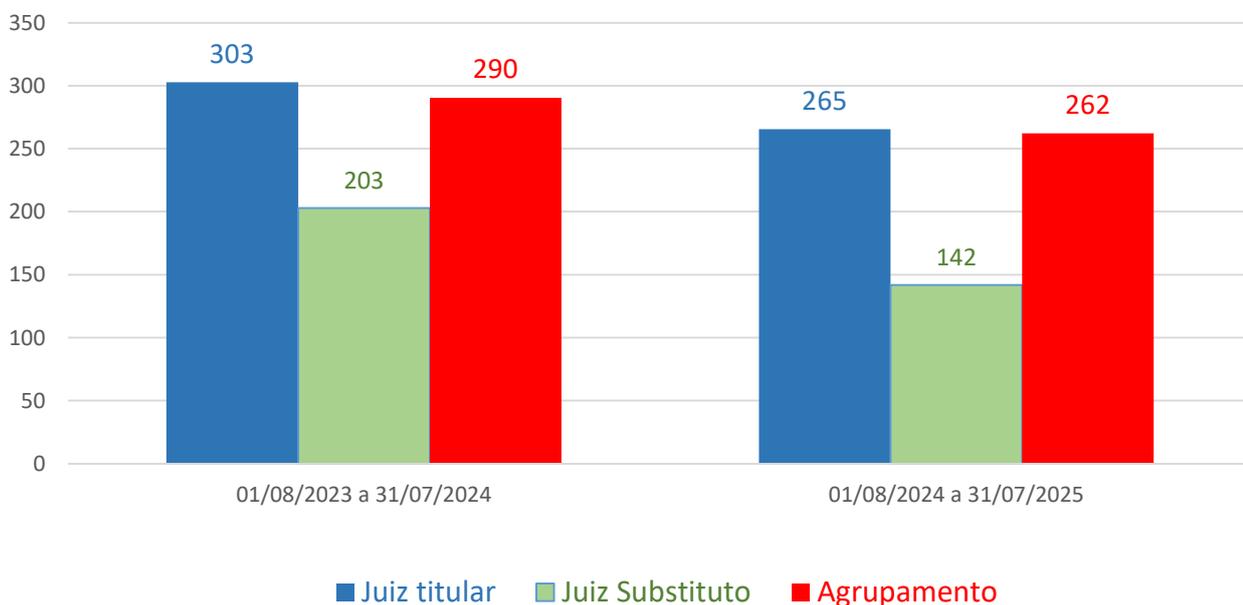
## b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	1º/8/2023 a 31/7/2024	1º/8/2024 a 31/7/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	184	94	-48,99%
	Juiz Substituto	104	90	-13,83%
	Agrupamento	198	174	-11,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	303	265	-12,35%
	Juiz Substituto	203	142	-30,09%
	Agrupamento	290	262	-9,70%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

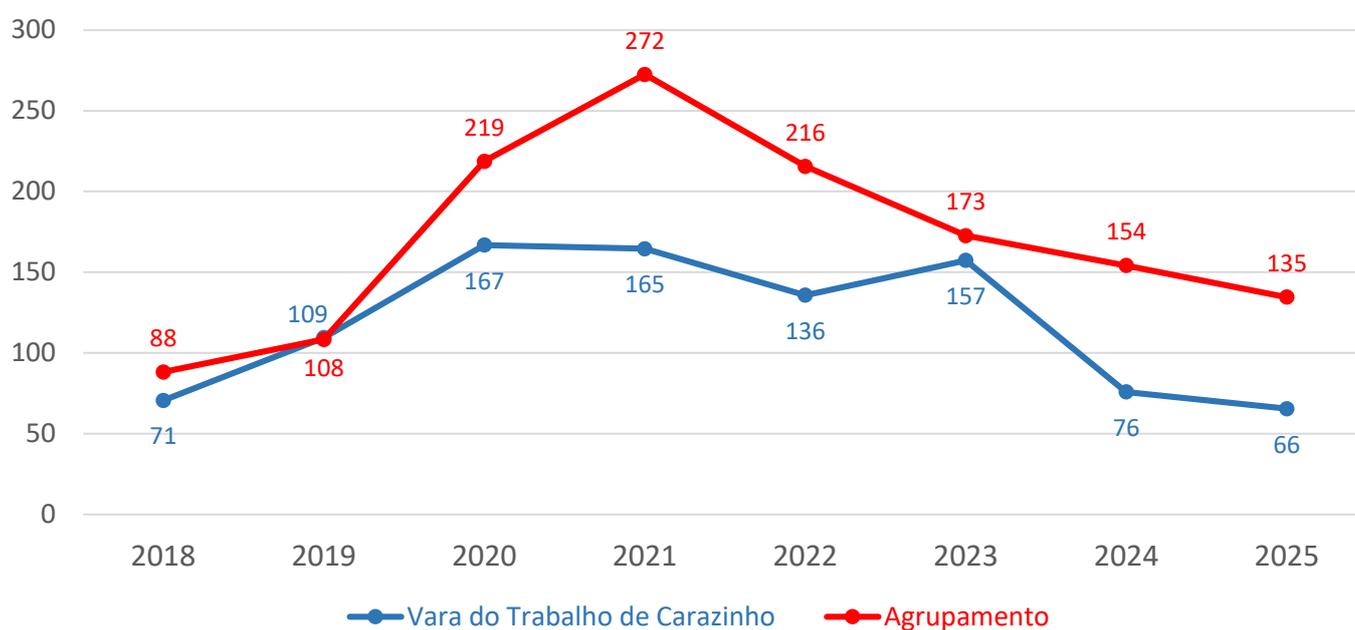




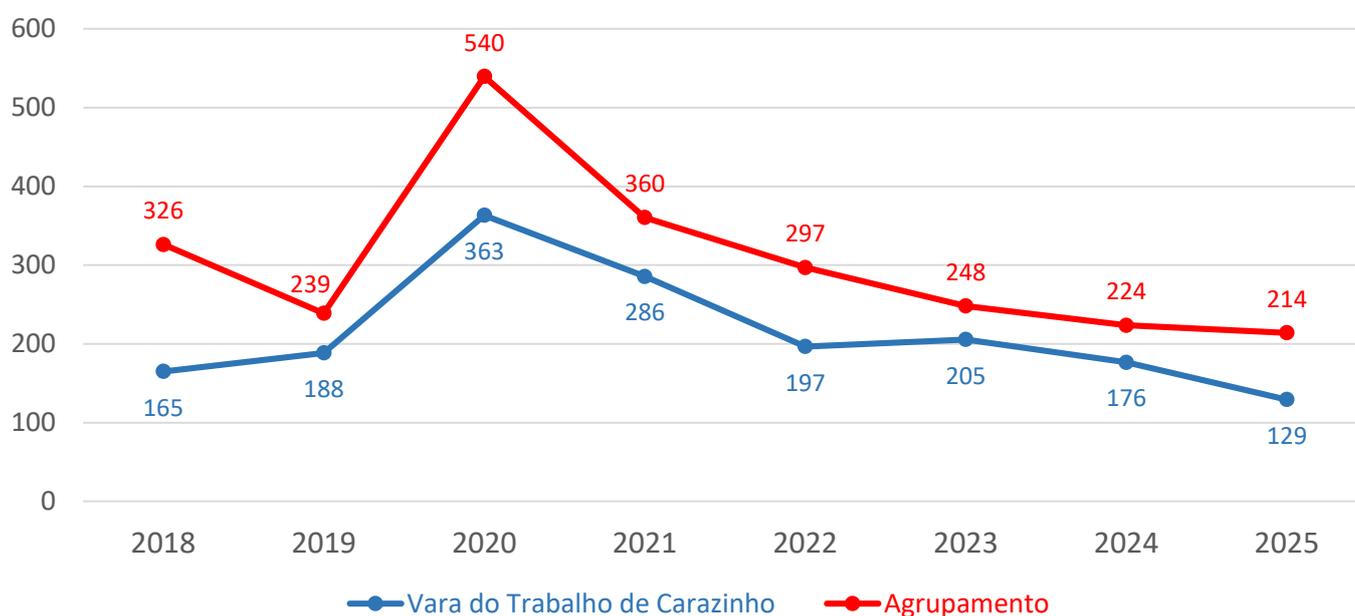
### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	VT de Carazinho	71	109	167	165	136	157	76	66
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	135
Exceto Sumaríssimo	VT de Carazinho	165	188	363	286	197	205	176	129
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	214

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

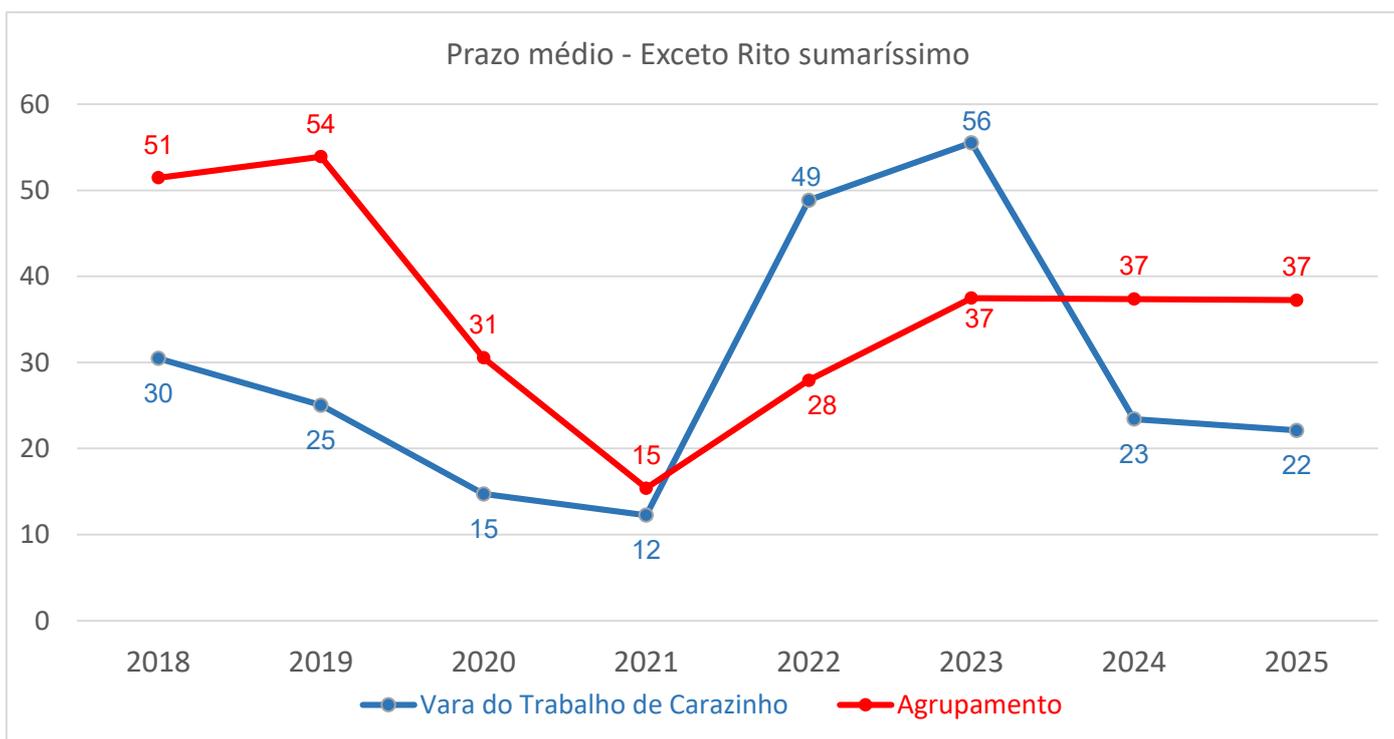
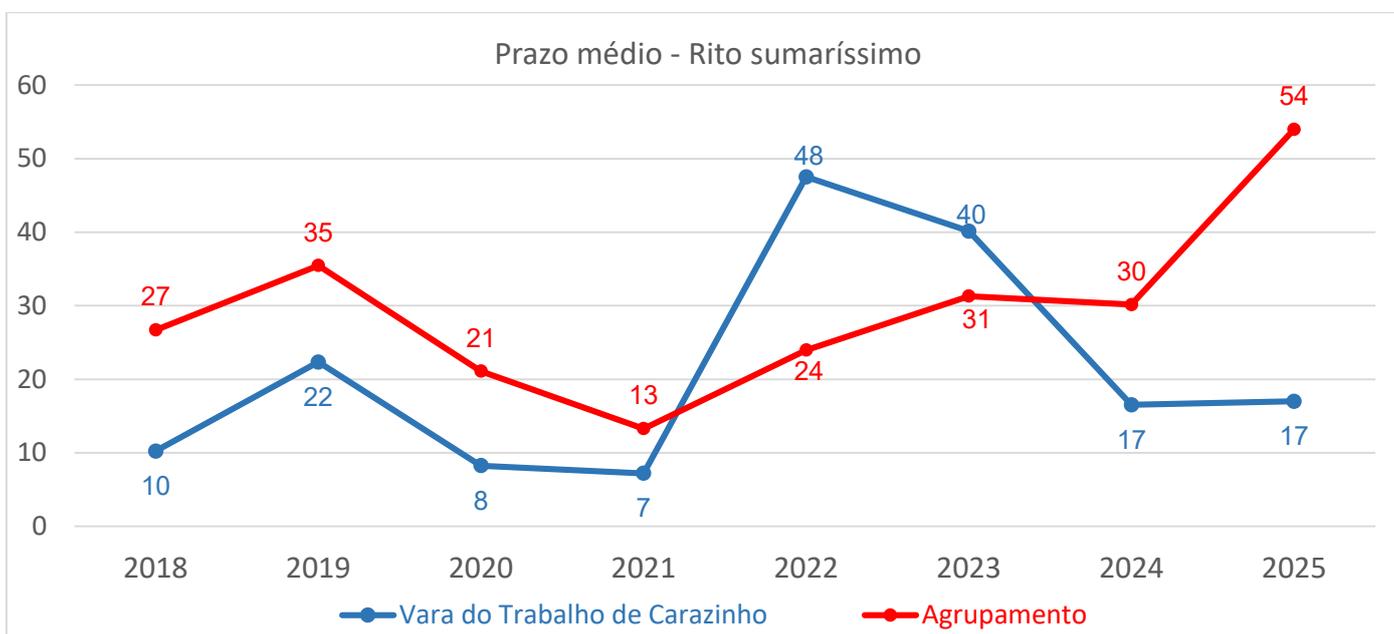




## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Carazinho	10	22	8	7	48	40	17	17
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	54
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Carazinho	30	25	15	12	49	56	23	22
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	37

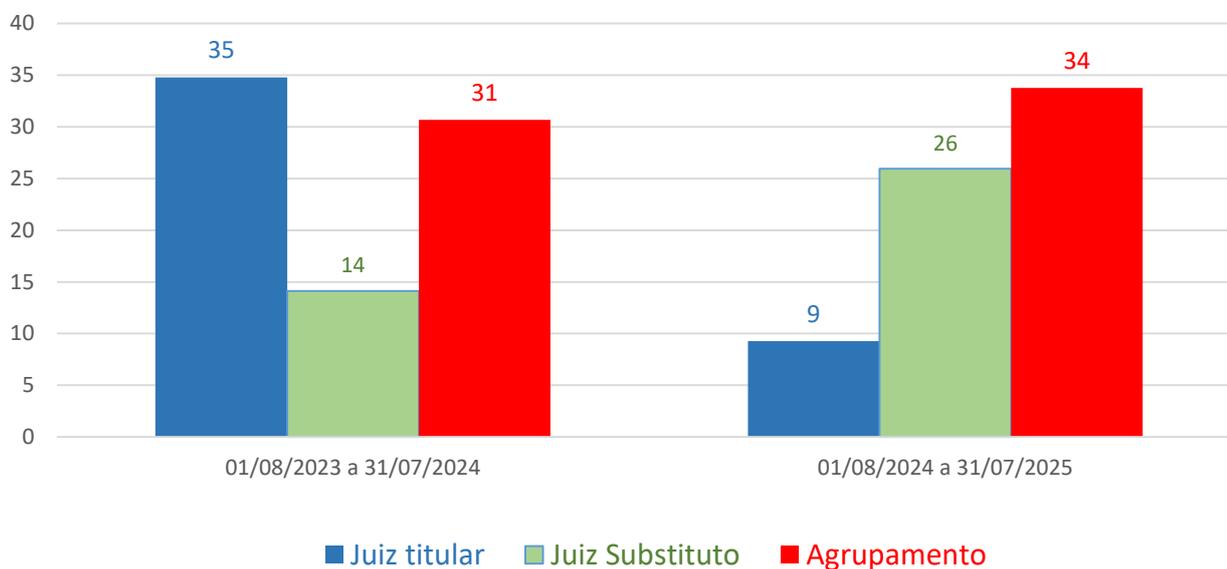




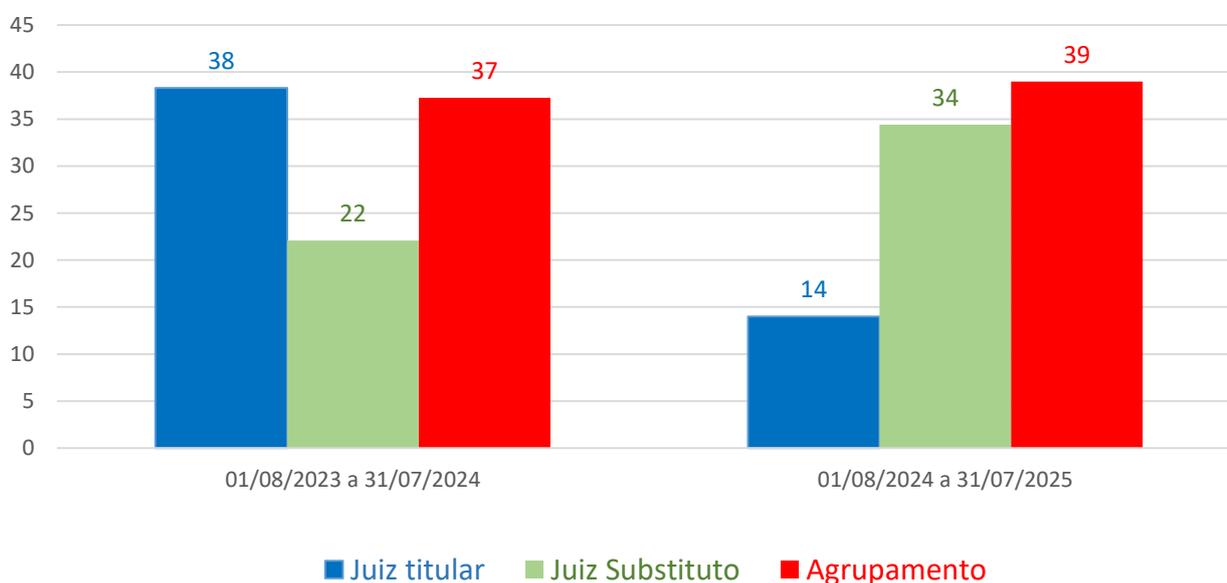
## b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	1º/8/2023 a 31/7/2024	1º/8/2024 a 31/7/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	35	9	-73,40%
	Juiz Substituto	14	26	83,89%
	Agrupamento	31	34	10,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	38	14	-63,49%
	Juiz Substituto	22	34	55,85%
	Agrupamento	37	39	4,60%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença  
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença  
Exceto Rito Sumaríssimo

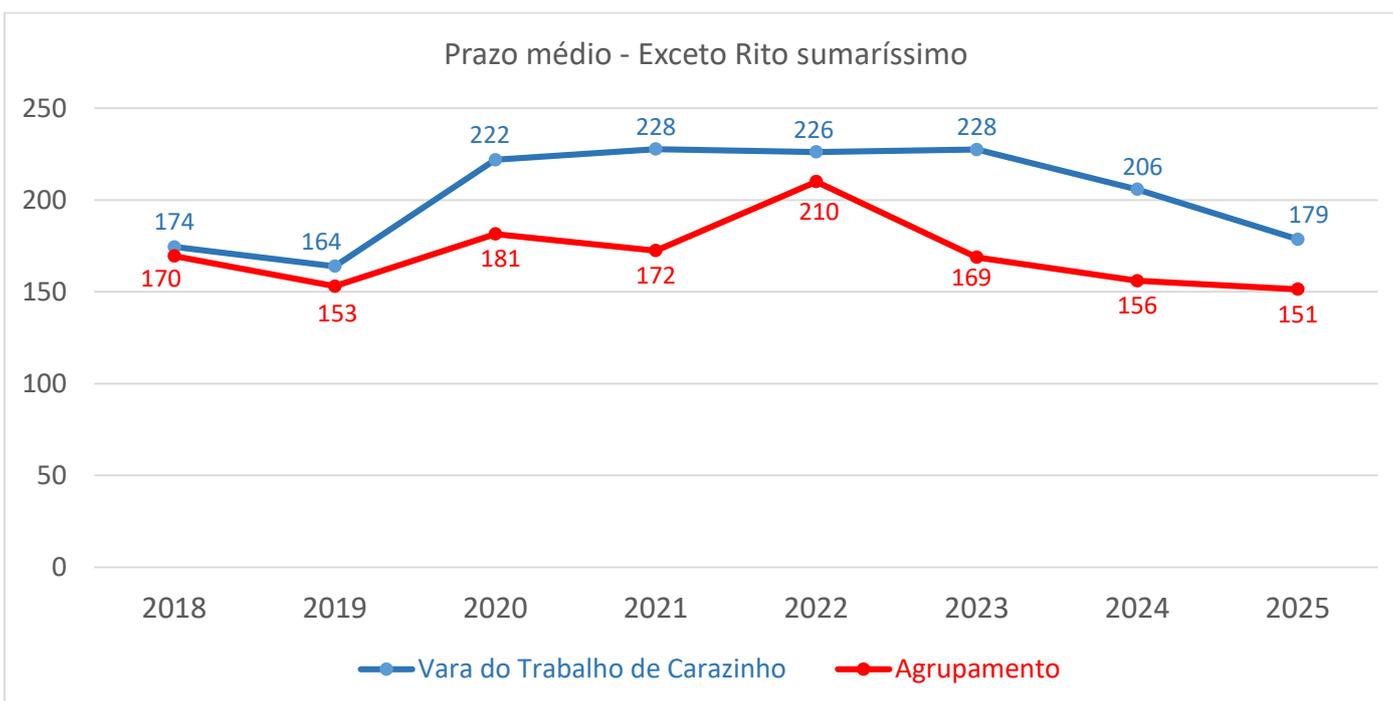
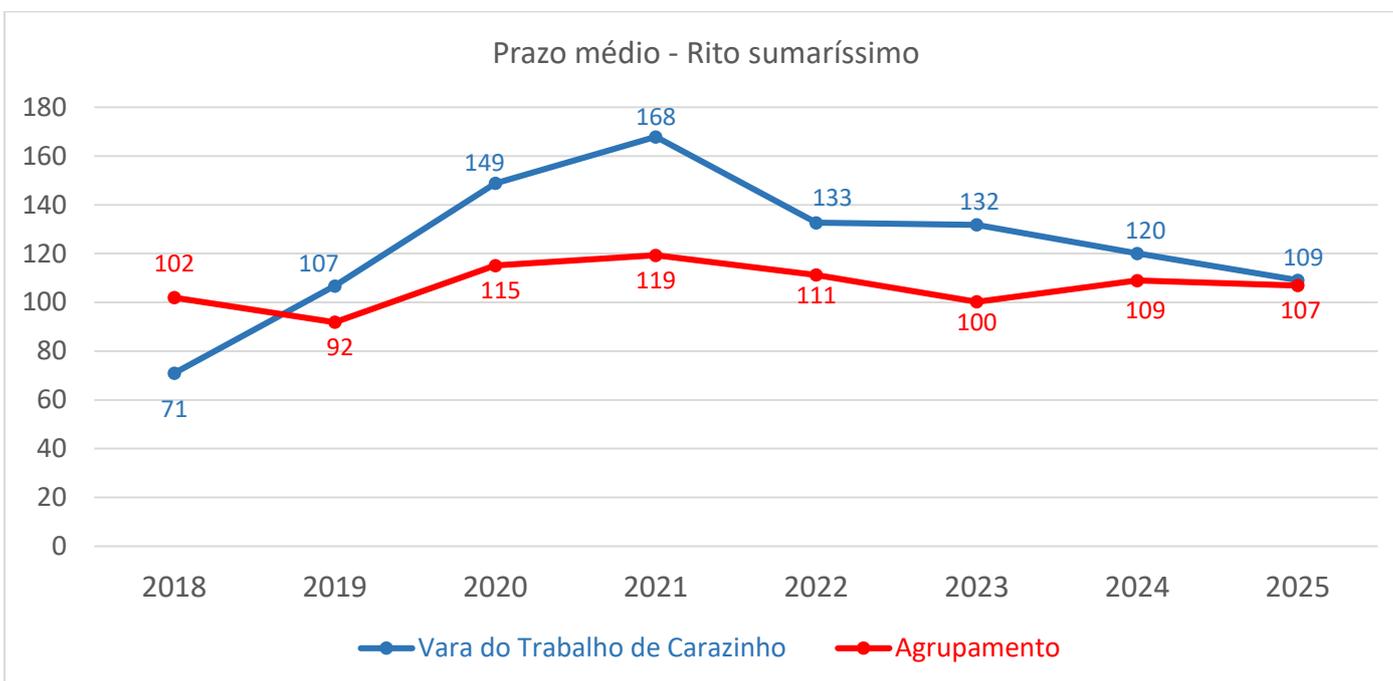




### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	VT de Carazinho	71	107	149	168	133	132	120	109
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	107
Exceto Sumaríssimo	VT de Carazinho	174	164	222	228	226	228	206	179
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	151

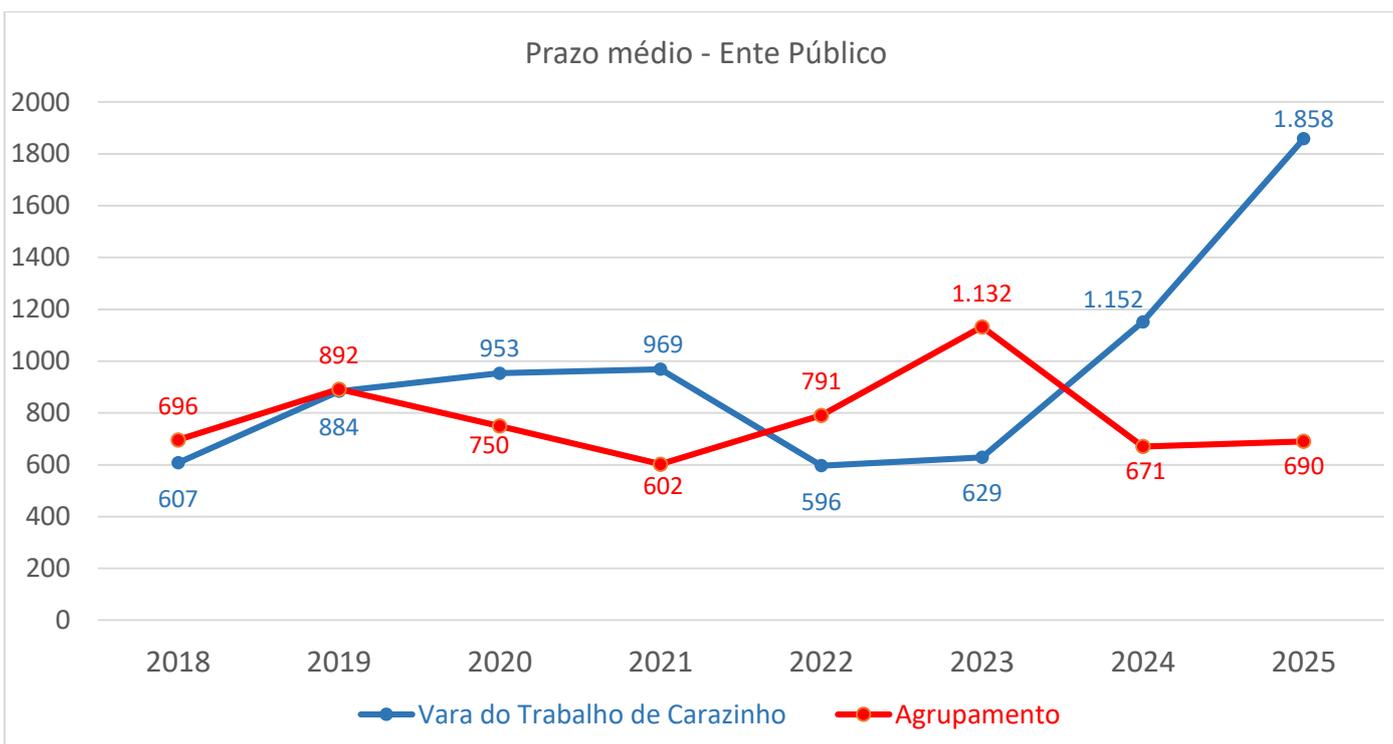
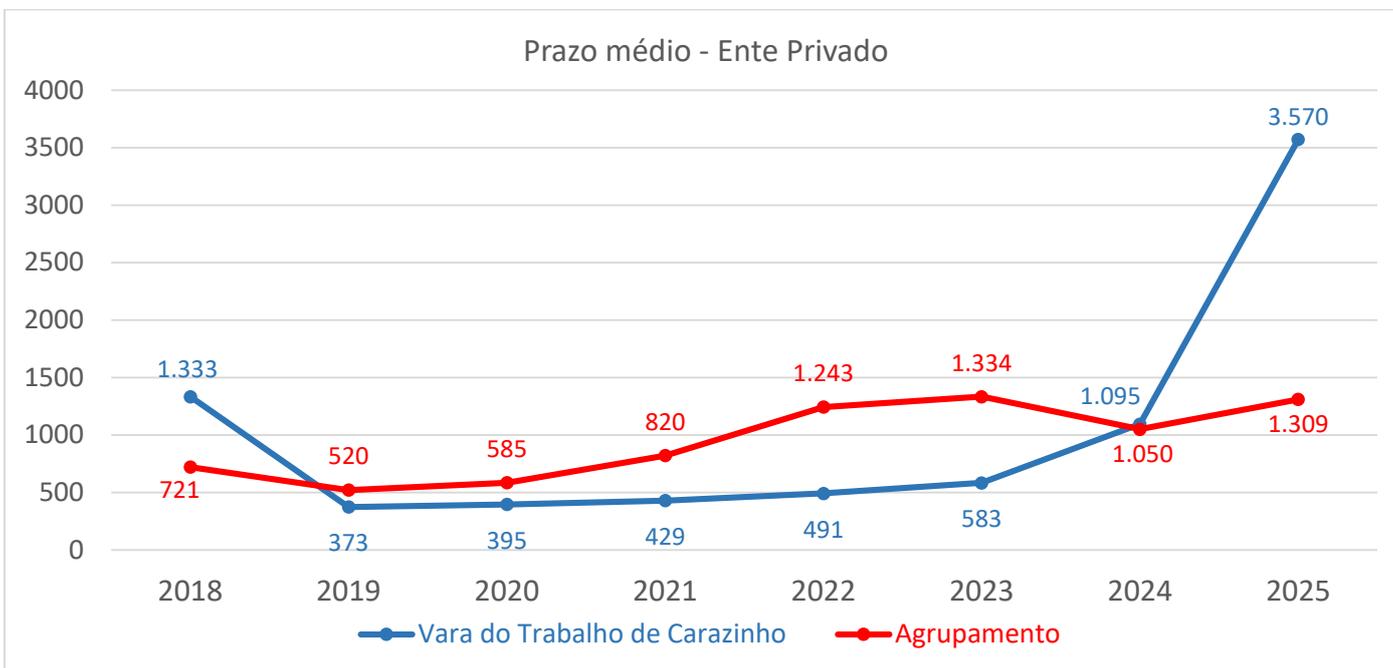




## 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Ente Privado	VT de Carazinho	1.333	373	395	429	491	583	1.095	3.570
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.309
Ente Público	VT de Carazinho	607	884	953	969	596	629	1.152	1.858
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	690

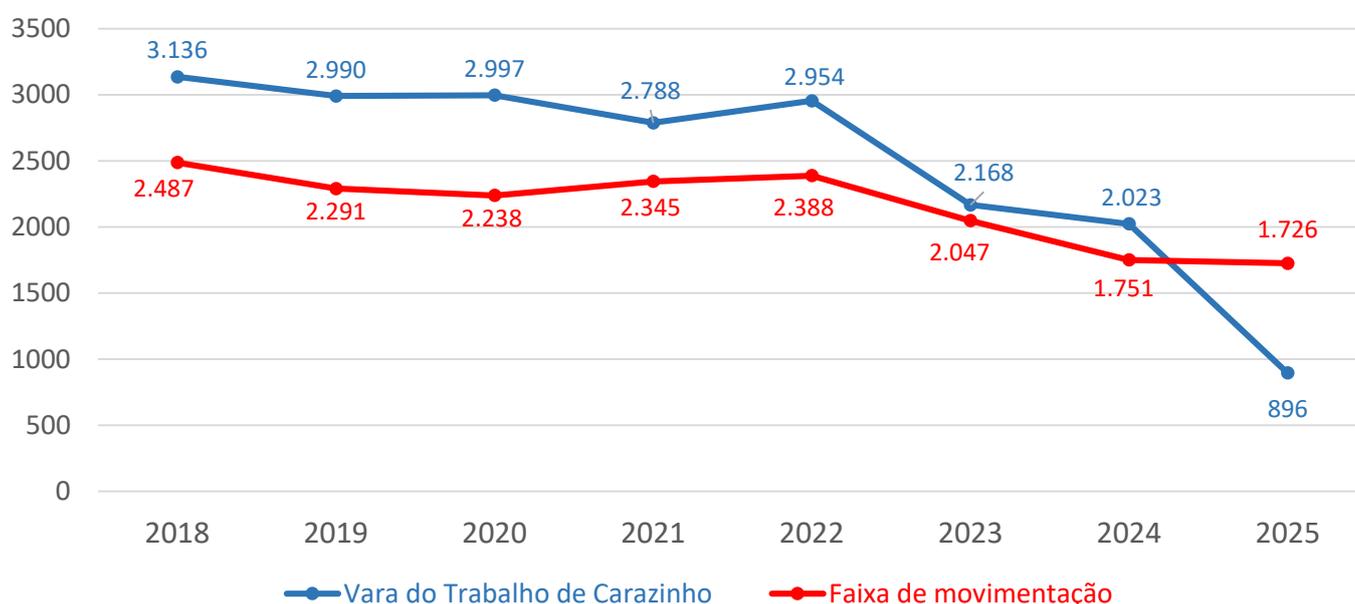




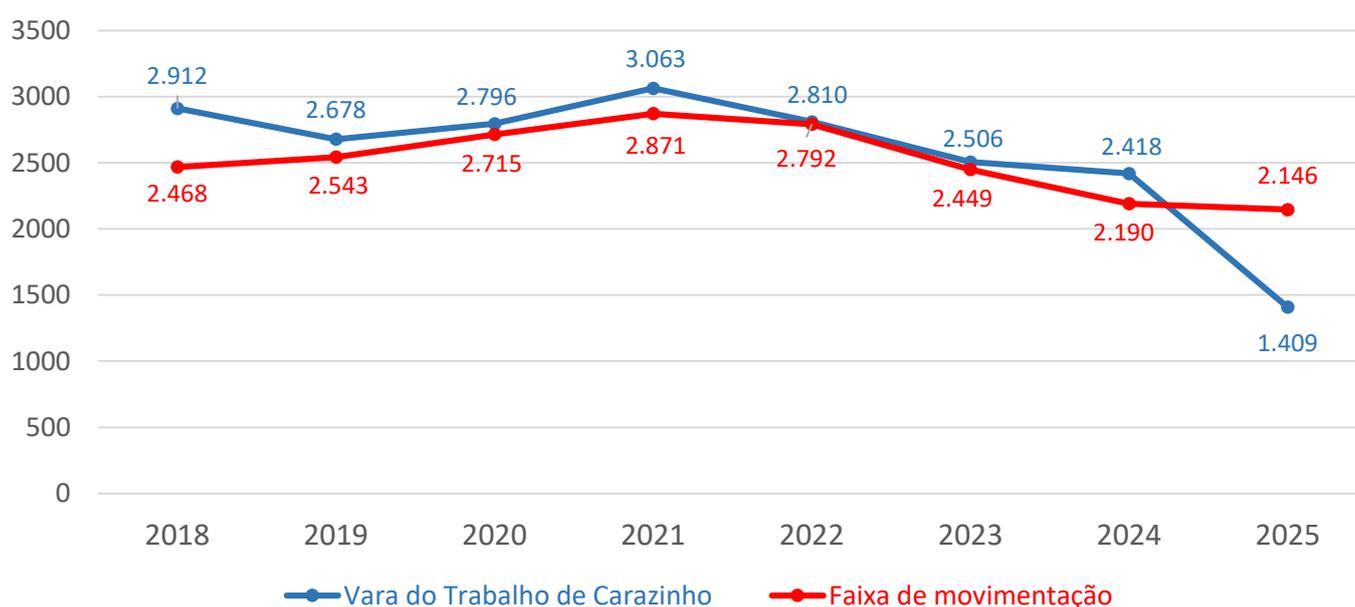
## b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO										
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)	
Sumaríssimo	VT de Carazinho	3.136	2.990	2.997	2.788	2.954	2.168	2.023	896	
	Agrupamento	2.487	2.291	2.238	2.345	2.388	2.047	1.751	1.726	
Exceto Sumaríssimo	VT de Carazinho	2.912	2.678	2.796	3.063	2.810	2.506	2.418	1.409	
	Agrupamento	2.468	2.543	2.715	2.871	2.792	2.449	2.190	2.146	

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



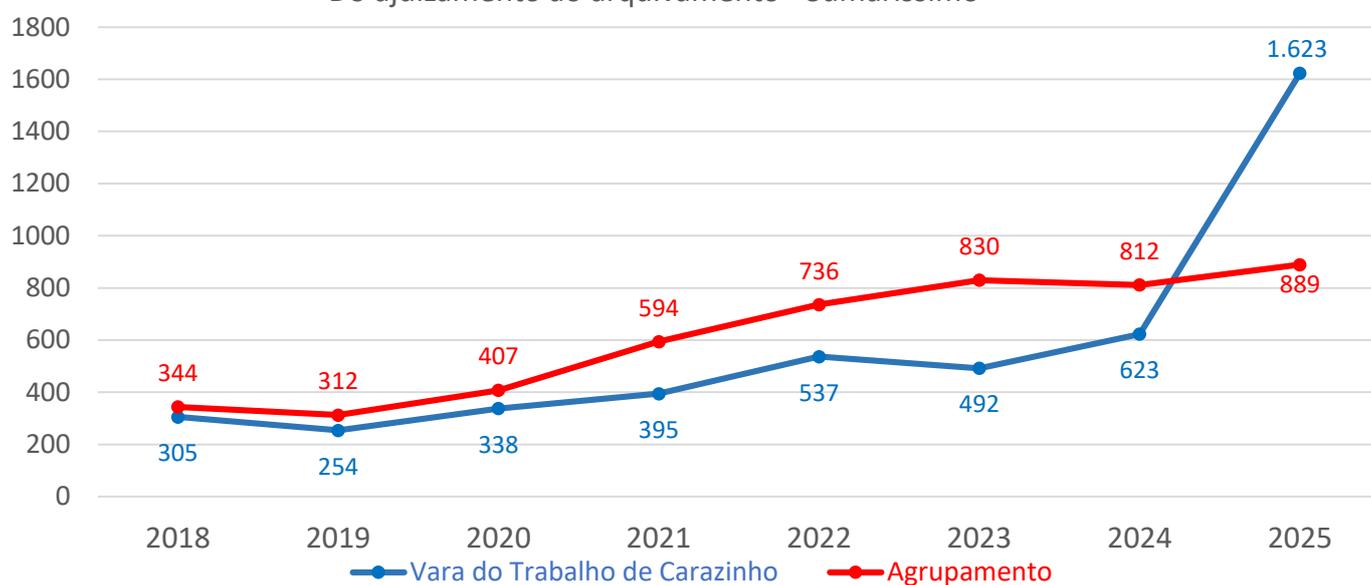


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

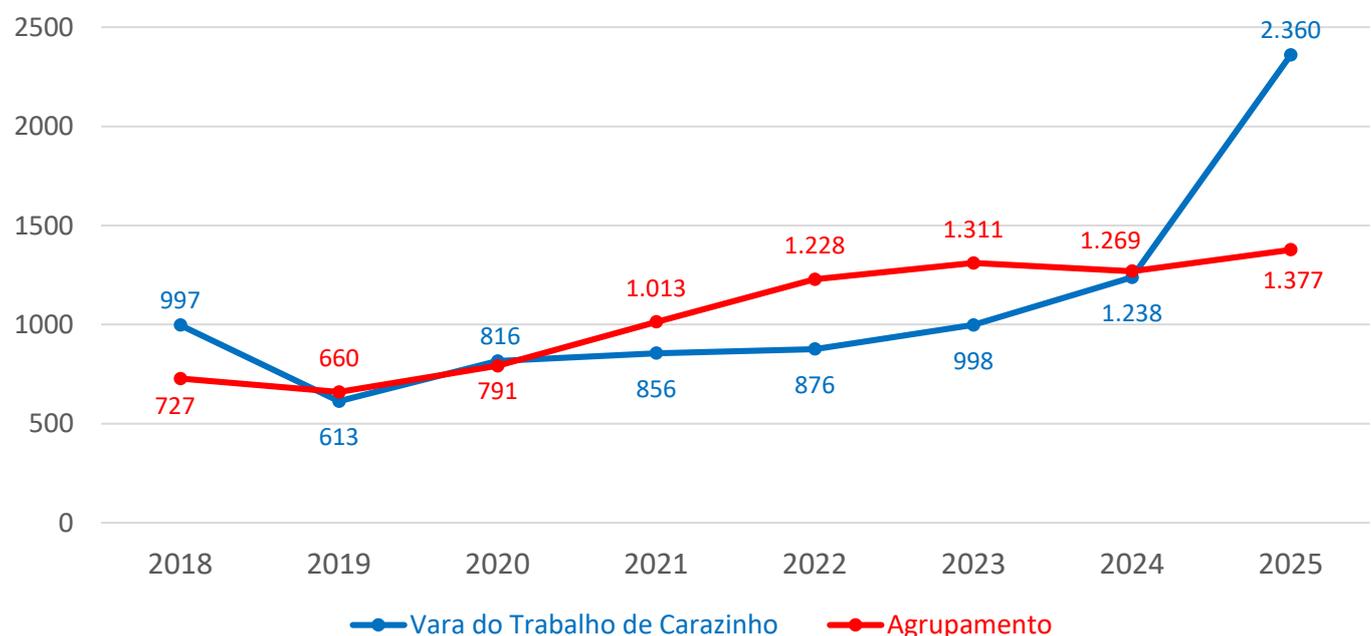
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	VT de Carazinho	305	254	338	395	537	492	623	1.623
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	889
Exceto Sumaríssimo	VT de Carazinho	997	613	816	856	876	998	1.238	2.360
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.377

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

**No âmbito desde Regional, no período de 1º/7/2024 a 30/6/2025, a Vara do Trabalho de Carazinho alcançou a 9ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 423 de 1.570 Varas do Trabalho.**

### **11 METAS**

#### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024**

**11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.015	1.042	<b>1.016</b>	<b>Meta cumprida</b>
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
36,4%	<b>&lt; 40%</b>	<b>Meta cumprida</b>	

\*Fonte: [https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas\\_Ano\\_Anterior/Metas\\_Ano\\_Anterior.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html)

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.**

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
667	664	<b>621</b>	<b>Meta cumprida</b>
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
11	11	<b>11</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
42,1%	43,3%	<b>38,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>



**11.1.4 Meta 5** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	63,7%	58,4%	<b>63,2%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**11.2.1 Meta 1** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/8/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/8/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
659	741	<b>660</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>
TCLC 2025	Cláusula de Barreira		Resultado parcial
39,1%	<b>&lt; 40%</b>		<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.2.2 Meta 2** - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/8/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
554	551	3	<b>518</b>	<b>Meta já cumprida</b>
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/8/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	<b>0</b>	<b>Meta já cumprida</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.3 Meta 3** - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/8/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
39,2%	48,2%	<b>38,0%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



**11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/6/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	58,4%	57,5%	<b>57,9%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da Vara do Trabalho de Carazinho no dia 27/08/2025, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	<b>1</b>	<b>26/08/2025</b>
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Cumprimento de providências</b>	<b>159</b>	<b>01/07/2025</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento de conta, bem como para controle manual de prazos em geral, estas não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade em quase todos os processos. Observa-se 17 processos com prazos de GIGS vencidos, com datas bastante recentes.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando prazo</b>	<b>390</b>	<b>13/03/2025</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	<b>800</b>	<b>27/02/2019</b>
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos para controle de acordo.		
<b>Recomendação/determinação:</b> determina-se a observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando audiência</b>	<b>219</b>	<b>04/09/2024</b>
<b>Observações:</b> constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processo com audiência realizada e instrução encerrada, pendente de conclusão para julgamento, bem como processo retido na tarefa sem audiência designada.		
<b>Recomendação/determinação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Prazo vencido</b>	<b>36</b>	<b>26/06/2025</b>
<b>Observações:</b> verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 26/06/2025.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	3	27/08/2025
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 27/08/2025.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	5	27/08/2025
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	11	22/08/2025
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	4	27/08/2025
<b>Observações:</b> verifica-se pontualidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, uma vez que não havia processos em tal fluxo.		
<b>Recomendação/determinação:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Carazinho, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
44	0020281-38.2022.5.04.0561	31/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 44 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 31/07/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim há necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 27/08/2025, quando o acervo da Vara contava com 1148 processos em fase de conhecimento, 334 processos em fase de liquidação, 906 processos em fase de execução e 10909 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes

### CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020740-69.2024.5.04.0561
<b>Movimentação processual:</b> processo com instrução encerrada na audiência realizada no dia 28/02/2025 e que permanece, até 27/08/2025, na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao Magistrado para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>determina-se a conclusão dos processos ao magistrado, para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.</i>	



2

Processo nº 0020682-66.2024.5.04.0561

**Movimentação processual:** processo com audiência em prosseguimento adiada, por despacho (Id. 827c6a8), para o dia 27/02/2025, sem notícia da sua efetiva realização. O processo permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem aposição de GIGS, alheio ao controle da secretaria.

**Determinação à Unidade:** *determina-se a conclusão do processo ao magistrado para prosseguimento do feito.*

## LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

## EXECUÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

## ARQUIVADOS

1

Processo nº 0020855-08.2015.5.04.0561  
Processo nº 0161500-45.1999.5.04.0561  
Processo nº 0020201-50.2017.5.04.0561

**Movimentação processual:** processos encontram-se na tarefa Arquivo, com certidões de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade e prazos vencidos.

**Determinação à Unidade:** *determina-se a exclusão de GIGS de atividade e prazos.*

### \*OBSERVAÇÃO:

É possível verificar a presença de 2 processos (listados abaixo), cadastrados no PJe por conversão de processo físico em eletrônico, alocado na fase processual “Elaboração”, o que ocorre por erro do próprio Sistema PJe.

- 0000219-94.2010.5.04.0561

- 0075000-05.2001.5.04.0561

Dito isso, recomenda-se a abertura de chamado pela Unidade à SETIC, para fins de reposicionamento dos processos na fase correta.

### 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” no dia 27/08/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados na primeira tarefa mencionada; na segunda tarefa, há 113 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório de 26/03/2020 a 25/04/2025.

Constata-se a adoção parcial das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Outrossim, observa-se a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, o que é considerada uma boa prática processual, eis que recomendada às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, depreende-se que o Juízo efetuou à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.



Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO**

A Vara do Trabalho de Carazinho realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como quanto às pendências no protocolo, cabendo referir que em 07/01/2025, o processo mais antigo era de 06/09/2024, e que em 20/01/2025, era de 14/10/2024 para os processos normais e de 20/01/2025, para os processos urgentes.

Ademais, o número de processos aguardando designação de audiência de instrução também diminuiu, de 92 na primeira consulta e 79 na segunda consulta.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes e expedição de mandados), apresentou redução dos seus números; da mesma forma, com relação ao número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST. Em contrapartida, houve aumento da quantidade de processos pendentes de expedição de alvarás e de processos aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

De acordo com a Diretora, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista, com designação de atividades e prazos pelo GIGS. A Unidade é dividida por fase (conhecimento, liquidação e execução), e as demais tarefas (alvará, lançamento de conta e cumprimento de decisões), são realizadas por servidores específicos.

Refere que os cumprimentos são controlados diariamente pelo CHIP, através do painel do responsável e painel geral. Acresce que também há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado, visto que diariamente é feita a conferência das pastas cumprimento de providência, prazo vencido e outros (processo sobrestado), com prazo vencido.

Há pouco atendimento ao público na modalidade presencial, aproximadamente 5 por dia, em média, e atendimentos por telefone. O balcão virtual já teve demanda similar à do telefone, mas atualmente diminuiu, o que pode ser creditado ao trabalho em dia da secretaria.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora, entretanto não há muita demanda.

O Secretário de audiências costuma fruir férias no mesmo período dos Juízes, mas, em caso de necessidade, é substituído por uma servidora sem função gratificada ou, em último caso, pela Diretora.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 4 notificações e 1 ofício pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado via *e-mail* (informação do banco), e consulta aos sistemas SIF e SISCONDJ.

A expedição dos alvarás ocorre em 2 dias, tanto para aqueles referentes a acordos, quanto para os referentes à execução, ou para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. O controle dos alvarás a serem expedidos, se dá pelo CHIP e GIGS, enquanto o controle dos alvarás já expedidos, é realizado pela listagem repassada ao Juiz e pelo GIGS.

No dia 27/08/2025, foi constatado o total de 36 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 26/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, assim como o total de 44 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 31/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido há 5 dias. Ainda, estavam analisando as petições do escaninho/protocolo do próprio dia, para processos de conhecimento; de uma semana atrás, para processos de liquidação; e de 15 a 20 dias atrás, para processos de execução.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 27/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs. 0020133-56.2024.5.04.0561, 0020642-89.2021.5.04.0561, 0020117-05.2024.5.04.0561, 0020981-43.2024.5.04.0561 e 0020559-34.2025.5.04.0561.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre diariamente.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado em caso de quitação integral da dívida. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da última parcela e eventuais despesas remanescentes.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem diversos procedimentos de execuções reunidas, não sendo possível precisar a quantidade. Esclarece a Diretora que, basicamente, toda a execução que demanda a expropriação de bens em mais de um processo, é feita a reunião. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções ficam sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

A revisão dos processos sobrestados é semanal.



### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição, todos os convênios firmados pelo Regional, citando a utilização do Painel Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Em visita correcional, a Diretora confirma a utilização do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência aos beneficiários, bem como das ferramentas e-Carteiro e PEPE (pesquisas automatizadas).

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por um servidor da Vara. Há utilização, principalmente, do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, ROD RFB e FAE, entre outros. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

A Diretora menciona que há dificuldade na utilização do CNIB, bem como registra que o PREVJUD, embora tenha voltado a funcionar, está bem lento. Outrossim, sugere seja possibilitado o controle automático no sistema PJe, dos prazos deferidos em audiência.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública Municipal e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, bem como realiza o registro dos pagamentos. Em relação às RPVs em face da União, essas são enviadas para autuação no JAP e os respectivos registros são efetuados via robô pelo JAP. No caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 14/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstram inexistência no Sistema GPrec, de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 4 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### **13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada depois da quitação da totalidade da dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Carazinho, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/8/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000325-56.2010.5.04.0561	migrado do inFOR	FERNANDA SCHWERZ BARCELOS	9/4/2025
0000325-56.2010.5.04.0561	migrado do inFOR	MARCIA FRANCIELE SCWERZ BARCELOS	9/4/2025
0000325-56.2010.5.04.0561	migrado do inFOR	SAM TRIPAS - COMÉRCIO DE TRIPAS SANTO ANTONIO LTDA - ME	9/4/2025
0000326-41.2010.5.04.0561	migrado do inFOR	FERNANDA SCHWERZ BARCELOS	9/4/2025
0000326-41.2010.5.04.0561	migrado do inFOR	MARCIA FRANCIELE SCWERZ BARCELOS	9/4/2025
0000326-41.2010.5.04.0561	migrado do inFOR	SAM TRIPAS - COMÉRCIO DE TRIPAS SANTO ANTONIO LTDA - ME	9/4/2025
0000400-03.2007.5.04.0561	migrado do inFOR	ADILSON IUZVIAK	9/4/2025
0000400-03.2007.5.04.0561	migrado do inFOR	ANGELA MARIA BACH	9/4/2025
0000400-03.2007.5.04.0561	migrado do inFOR	COMERCIAL WCL DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	9/4/2025
0000400-03.2007.5.04.0561	migrado do inFOR	ILDEBERTO ILDOMAR WARKEN	9/4/2025
0000477-07.2010.5.04.0561	migrado do inFOR	ADÃO RAUL CAMARA	10/4/2025
0000500-60.2004.5.04.0561	migrado do inFOR	CONCRECAR ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME	10/4/2025
0000600-49.2003.5.04.0561	migrado do inFOR	MARCELO SILVEIRA DA SILVA - ME	22/4/2025
0000721-96.2011.5.04.0561	migrado do inFOR	ADAIR DA SILVA ALVES	13/5/2025
0000721-96.2011.5.04.0561	migrado do inFOR	OLGA MARIA ALVES	13/5/2025
0000870-24.2013.5.04.0561	migrado do inFOR	JOSÉ VALDIR MULLER	28/4/2025
0000870-24.2013.5.04.0561	migrado do inFOR	MULLER MECÂNICA PESADA LTDA - ME	28/4/2025
0001114-55.2010.5.04.0561	migrado do inFOR	VINICIUS DO CARMO	7/5/2025
0012000-26.2004.5.04.0561	migrado do inFOR	MARIA FRANCO BARBOZA	8/5/2025
0021000-16.2005.5.04.0561	migrado do inFOR	HANAUER & ZWIRTES LTDA	8/5/2025
0023700-57.2008.5.04.0561	migrado do inFOR	SANTOS & ALVES-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	15/4/2025
0023900-11.2001.5.04.0561	migrado do inFOR	DISBEDALCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	15/4/2025
0024000-34.1999.5.04.0561	migrado do inFOR	SEGURANÇA PLANALTO LTDA - ME	8/5/2025
0027200-05.2006.5.04.0561	migrado do inFOR	RAUL FOLTZ	15/4/2025
0028100-85.2006.5.04.0561	migrado do inFOR	JOÃO PEDRO GONÇALVES	15/4/2025
0029200-41.2007.5.04.0561	migrado do inFOR	DANIEL GUSTAVO TOGNI	15/4/2025
0029200-41.2007.5.04.0561	migrado do inFOR	MARIA CHIESA TOGNI	15/4/2025
0030300-41.2001.5.04.0561	migrado do inFOR	CLAUDIMIR RHODE	7/5/2025
0037300-82.2007.5.04.0561	migrado do inFOR	DÉBORA CRISTINA DORNEL DE MORAIS	6/5/2025
0038400-04.2009.5.04.0561	migrado do inFOR	SANTOS & ALVES-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	28/4/2025



0047800-42.2009.5.04.0561	migrado do inFOR	ANTENOR PAULO GRAFF	29/4/2025
0060800-85.2004.5.04.0561	migrado do inFOR	OSVALDO VIAPIANA	29/4/2025
0072200-57.2008.5.04.0561	migrado do inFOR	CELSE DE AZEREDO	29/4/2025
0073800-55.2004.5.04.0561	migrado do inFOR	AGUINALDO ANTONIO LORENNI	13/5/2025
0073900-73.2005.5.04.0561	migrado do inFOR	PAULO CESAR DE SOUZA PENS	29/4/2025
0079100-95.2004.5.04.0561	migrado do inFOR	INDUTRON INDÚSTRIA DE TRONCOS LTDA - ME	7/5/2025
0080400-24.2006.5.04.0561	migrado do inFOR	SANDRA APARECIDA ZANATTA MULLER	29/4/2025
0080400-24.2006.5.04.0561	migrado do inFOR	SANDRA APARECIDA ZANATTA MULLER - ME	29/4/2025
0105600-33.2006.5.04.0561	migrado do inFOR	IVAN LUIZ PEDROZO	19/5/2025
0105600-33.2006.5.04.0561	migrado do inFOR	MASSA FALIDA VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA	19/5/2025
0125300-24.2008.5.04.0561	migrado do inFOR	DIEGO CORREA DA SILVA	19/5/2025
0125300-24.2008.5.04.0561	migrado do inFOR	EFFICIENT-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	19/5/2025
0125300-24.2008.5.04.0561	migrado do inFOR	MARIA JUVELINA DOS SANTOS	19/5/2025
0144800-13.2007.5.04.0561	migrado do inFOR	JURANDIR GONÇALVES	5/5/2025
0157000-52.2007.5.04.0561	migrado do inFOR	JOSÉ ODACIO RODRIGUES MACHADO	5/5/2025
0166600-78.1999.5.04.0561	migrado do inFOR	ALITO AVOZANI	8/5/2025
0186800-28.2007.5.04.0561	migrado do inFOR	FRANCISCO EICH	13/5/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/8/2025)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020259-48.2020.5.04.0561	19/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2025)

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	1º/8/2024 a 31/7/2025	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 22.256.850,73	80,32%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 419.467,90	1,51%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 5.032.770,22	18,16%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.709.088,85</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2025)



### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	1º/8/2024 a 31/7/2025	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 453.358,42	8,13%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 4.425.425,23	79,36%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 697.758,79	12,51%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.576.542,44</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/8/2025)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 14/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 14/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
<b>1ª/8/2023 a 31/7/2024</b>	928	77,33
<b>1ª/8/2024 a 31/7/2025</b>	861	71,75
<b>Varição</b>	-7,22%	-7,22%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/8/2025)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
<b>1ª/8/2023 a 31/7/2024</b>	869	72,42
<b>1ª/8/2024 a 31/7/2025</b>	864	72,00
<b>Varição</b>	-0,58%	-0,58%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/8/2025)

#### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	1ª/8/2023 a 31/7/2024	1ª/8/2024 a 31/7/2025	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	16,00	13,33	-16,68%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/8/2025)

#### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores



NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO

1ª/8/2023 a 31/7/2024

1ª/8/2024 a 31/7/2025

	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	405	43,64%	342	39,72%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/8/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias, nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 1º/8/2024 a 31/7/2025

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020358-52.2019.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	17/12/2024	14/07/2025	<b>141</b>
0020668-53.2022.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	19/04/2024	19/09/2024	<b>107</b>
0020077-62.2020.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	14/10/2024	21/03/2025	<b>103</b>
0020257-78.2020.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	12/03/2024	02/08/2024	<b>98</b>
0020560-24.2022.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	08/04/2024	26/08/2024	<b>98</b>
0118300-85.1999.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	12/02/2025	25/06/2025	<b>95</b>
0000541-12.2013.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	30/04/2024	10/09/2024	<b>93</b>
0020778-18.2023.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	01/04/2024	02/08/2024	<b>87</b>
0020569-54.2020.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	12/11/2024	21/03/2025	<b>84</b>
0020492-40.2023.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	21/05/2024	13/09/2024	<b>82</b>
0020161-97.2019.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	10/04/2024	02/08/2024	<b>80</b>
0020045-52.2023.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	04/04/2025	22/07/2025	<b>77</b>
0020740-40.2022.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	23/04/2024	02/08/2024	<b>71</b>
0000541-12.2013.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	09/04/2025	10/07/2025	<b>66</b>
0020167-07.2019.5.04.0561	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	03/05/2024	02/08/2024	<b>64</b>

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/8/2025)

### 13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/8/2025, foi constatada a existência de vinte mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.



MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de Mandado	Prazo Legal do Mandado	Dias Úteis
1	0020700-97.2018.5.04.0561	27/5/2025	Amauri Buenavides da Silva	Penhora	10	58
2	0021042-40.2017.5.04.0013	18/6/2025	Amauri Buenavides da Silva	Mandado	10	42
3	0020550-24.2015.5.04.0561	24/6/2025	Mandado ainda não distribuído	Intimação / Notificação	10	39
4	0020508-33.2019.5.04.0561	30/6/2025	Amauri Buenavides da Silva	Penhora	10	35
5	0020092-55.2025.5.04.0561	2/7/2025	Amauri Buenavides da Silva	Intimação / Notificação	10	33
6	0020092-55.2025.5.04.0561	2/7/2025	Amauri Buenavides da Silva	Intimação / Notificação	10	33
7	0118300-85.1999.5.04.0561	6/7/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	30
8	0118300-85.1999.5.04.0561	6/7/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	30
9	0020916-24.2019.5.04.0561	10/7/2025	Amauri Buenavides da Silva	Penhora	10	27
10	0020672-27.2021.5.04.0561	15/7/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	24
11	0020623-15.2023.5.04.0561	16/7/2025	Amauri Buenavides da Silva	Mandado	10	23
12	0020358-52.2019.5.04.0561	24/7/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	17
13	0021309-85.2015.5.04.0561	24/7/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	17
14	0020611-63.2023.5.04.0411	25/7/2025	Amauri Buenavides da Silva	Mandado	10	16
15	0020617-71.2024.5.04.0561	25/7/2025	Amauri Buenavides da Silva	Penhora	10	16
16	0020109-88.2024.5.04.0541	29/7/2025	Amauri Buenavides da Silva	Penhora	10	14
17	0020549-87.2025.5.04.0561	30/7/2025	Mandado ainda não distribuído	Intimação / Notificação	10	13
18	0020549-87.2025.5.04.0561	30/7/2025	Mandado ainda não distribuído	Intimação / Notificação	10	13
19	0020313-38.2025.5.04.0561	31/7/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	12
20	0020543-17.2024.5.04.0561	1º/8/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/8/2025)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/6/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 538 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Carazinho; destes, 283 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 255 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.



Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Vara do Trabalho de Carazinho, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 9º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional, e a nível nacional, está na posição 423 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 1.118 processos, o que a enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

Em relação aos casos novos, os dados indicam elevação nos seus índices, situação também verificada para os casos solucionados (de 921 em 2023 para 1.074 em 2024). Entretanto, o índice de produtividade sofreu leve redução, mas ainda superior aos números do agrupamento. Veja-se que em 2023, o percentual ficou em 115,85%, enquanto no ano passado, baixou para 107,19%. A média do agrupamento foi 103,30% e 93,70%, respectivamente. Já em 2025, dados até 31 de julho, a Unidade apresenta 115,37% de produtividade.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, segue-se uma linha de redução dos percentuais a partir de 2022, aproximando-se daqueles apresentados no período anterior da pandemia e inferiores dos números do agrupamento. A Unidade passou de 37,90% em 2023, para 32,15% em 2024, enquanto que, a título de exemplo, o congestionamento médio no agrupamento foi de 43,71% e 45,58%, respectivamente. Atualmente, considerando os sete primeiros meses de 2025, o congestionamento da Unidade é de 36,82%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, em 2023, passou dos 79,45% para 80,26% e, no ano seguinte, reduziu um pouco o seu índice para 69,67% em 2024, alcançando patamares próximos daqueles apresentados no período anterior à pandemia, 65,23% em 2018 e 65,96% em 2019.

O número de audiências realizadas, 1.048 em 2024, sofreu leve redução, na comparação com o ano de 2023 quando foram realizadas 1.109 audiências. A propósito, os índices são superiores daqueles da média de audiências no agrupamento: 960 em 2023, e 971 em 2024. Por outro lado, o número de audiências de instrução realizadas aumentou em 2024 (465), quando em comparação com o ano de 2023 (377), mas ainda abaixo da média de instruções no agrupamento. Cumpre registrar, que no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, foram realizadas 518 audiências iniciais, 529 audiências de instrução, 249 audiências unas e 84 audiências de conciliação (4 delas na fase de execução), totalizando 1.380 audiências, bem acima da média do agrupamento (1.072). Ainda, digno de nota que o índice de adiamento das audiências, sofreu significativa redução, pois em 2023 estava em 79,94% e, no último ano ficou em 23,04%, mais perto da meta recomendada que é de 10%.

A Unidade correccionada observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Salienta-se que nos últimos doze meses, como já referido, foram realizadas 518 audiências iniciais, número superior ao dobro de audiências iniciais no respectivo agrupamento (245).

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, tiveram aumento, passando de 921 para 1.074, superando a média no agrupamento, que foi de 954. Em 2025, até 31/07/2025, são 743. No interregno de 01/08/2024 a 31/07/2025, foram prolatadas 45 sentenças líquidas, estando acima da média do agrupamento (37).

O acervo da Unidade vem apresentando elevação, tendo passado de 2.777 em 2022, para 2.833 em 2023, e para 2.856 em 2024. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2018, o acervo da Unidade permanece abaixo do acervo médio no agrupamento.

Em relação ao prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, constata-se que houve redução para os processos com rito sumaríssimo (de 177 em 2023, para 119 em 2024), e redução para os demais (de 266 para 264).

A evolução do prazo médio da conclusão à prolação da sentença sofreu decréscimo; de 40 em 2023 para 17 em 2024, para os processos sumaríssimos, e de 56 em 2023, para 23 em 2024, para os demais processos.



Da mesma forma, no que diz respeito à evolução do prazo médio do início ao encerramento da liquidação, os números apontam redução, tanto para os processos de rito sumaríssimo (de 132 em 2023 para 120 em 2024), quanto para os demais processos (de 228 para 206).

Já na evolução do prazo médio do início à extinção à execução, constata-se um aumento significativo, tanto para os processos dos entes privados (de 583 em 2023 para 1.095 em 2024), quanto para os processos dos entes públicos (de 629 para 1.152).

A evolução do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, demonstra que houve aumento, no comparativo dos últimos dois anos: de 492 para 623, nos processos de rito sumaríssimo, e de 998 para 1.238, nos demais processos. No ano de 2025, até 31/07, os índices estão acima dos números da média no agrupamento.

Destacam-se como pontos positivos, a redução dos índices de congestionamento na fase de conhecimento; a redução considerável do percentual de adiamentos de audiências; o aumento do número de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento e a manutenção do acervo da Unidade abaixo da média do seu agrupamento, o que denota o esforço da Vara em melhorar esses indicadores. Merece igual destaque, a notável diminuição dos prazos médios da conclusão à prolação da sentença.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que a Diretora de Secretaria informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, menciona a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, bem como relata que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 e 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e que, havendo conexão ou continência ou em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

O arquivo da Unidade está organizado por ano e segundo a Diretora, as instalações não são adequadas para preservar os processos físicos, pois estão atingindo o limite de espaço, o que foi conferido *in loco*. Explica que nos últimos 5 anos, não houve remessa de processos físicos ao depósito centralizado em Porto Alegre, tampouco solicitação de eliminação de documentos, ou atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária. Quanto à demanda de carga de autos físicos arquivados, menciona que, em média, são solicitados de 3 a 5 processos por semana, sendo o controle realizado pelo sistema inFOR.

O quadro de servidores não está completo e há um servidor em teletrabalho integral e outro em teletrabalho parcial, o qual, por sua vez, solicitou recentemente a troca do regime para integral. A produtividade é boa e a comunicação é frequente.

Os serviços terceirizados de limpeza e segurança são supervisionados pelos fiscais setoriais.

No que diz respeito aos equipamentos disponibilizados ao público, refere que na Unidade tem aeropauta e um terminal de atendimento, este de pouco uso, todos em bom estado de conservação.

Especificamente quanto aos Oficiais de Justiça, disse que há zoneamento para atuação. Explica que a divisão é feita dentro do Município de Carazinho (Av. Flores da Cunha que divide a cidade, cada lado fica para um dos Oficiais), e também em relação às cidades abrangidas pela jurisdição, da seguinte forma: depois da BR 285, lado direito e esquerdo e Municípios de Colorado, Não-Me-Toque, Tapera, Victor Graeff, Lagoa dos Três Cantos, Tio Hugo e Santo Antônio do Planalto, é de um Oficial de Justiça. O outro Oficial de Justiça atende os Municípios de Almirante Tamandaré, Chapada, Coqueiros do Sul, Três Palmeiras, Gramador do Loureiro, Nonoai e Rio dos Índios. Não há cobrança de cumprimento dos prazos dos mandados, sendo feito apenas acompanhamento pelos painéis. Por ocasião das férias, é observado o parágrafo único, do artigo 68 da CPC. Não há distribuição de mandados de pesquisa patrimonial, mas apenas de penhora, avaliação, remoção de bens e diligências específicas, a fim de subsidiar a execução quanto à ocultação patrimonial e fraude à execução.

A pesquisa patrimonial é feita na Secretaria da Unidade, sendo utilizado SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, HOD RFB, JUCISRS, Prevjud, Serasajud, Infojud, SERP e SNIPER. Os dados da pesquisa



patrimonial não são inseridos na FAE, porém existe um banco de dados interno da Unidade (pasta execução conjunta), nos quais constam dados relativos às empresas executadas e respectivas execuções reunidas.

Primeiramente, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento para a área judiciária, contudo, na visita presencial, solicita a reposição de um servidor e externa preocupação com relação ao servidor que está afastado em licença para tratamento de saúde. No que diz respeito à área administrativa, solicita a limpeza das calhas e a instalação de cerca elétrica.

Por fim, tece elogios em relação aos servidores da Unidade.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 AOS JUÍZES**

**Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho:** recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

**Prática que configure assédio moral:** recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

**Litigância predatória reconhecida em sentença:** recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

**Conciliação:** considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

**Demandas extintas sem julgamento do mérito:** recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

**Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025:** recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025).

***Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.***

***Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.***

***Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.***

***Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.***



Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

## **17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação lançada na observação constante do item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho a verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 AOS JUÍZES**

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial daqueles que



tramitam contra ente público (vide dados constantes do item 9.4), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

## **18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos ao incidente processual no processo listado, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

## **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Diretoria-Geral, acerca da solicitação de limpeza das calhas e de instalação de cerca elétrica.



Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SETIC, sobre a sugestão de que seja possibilitado o controle automático no sistema PJe, dos prazos deferidos em audiência.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEGESP, sobre a solicitação de reposição de um servidor e sobre a preocupação externada com relação ao servidor que está afastado em licença para tratamento de saúde.

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Carazinho no dia 01/09/2025, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu à Vara do Trabalho a dra. Izana Grevenhagen (Conselho de Ética da OAB), elogiando o trabalho dos Juízes e dos servidores, notadamente a pontualidade no horário das audiências, a homologação rápida dos acordos e o conhecimento e preparo prévio à audiência (sobre aqueles processos incluídos em pauta).

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Diretora de Secretaria, Ana Carolina Piccinin de Moura, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**